



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO

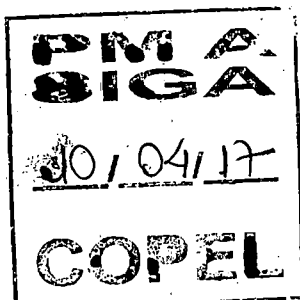
PREGÃO Nº. 004/2017 – COPEL
PROCESSO Nº. 779/2017

MODALIDADE / TIPO
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA.

ÓRGÃO SOLICITANTE
SEDUC



EXERCÍCIO 2017



Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534228615/
E-mail:
Graçiliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo	Versão: 2.05.4
Protocolo	Usuário: elizangela15 Nº
Incluir Processo	01
2017	
Emissão: 27/01/2017	Hora: 15:00
Página:	0001 1

Protocolo de Processo 779/2017

Interessado(s)

Número do CGM: 5082
Nome: Secretaria Municipal de Educacao
Endereço: Elvira Costa-Dorea, 73
Bairro: Centro
Cep: 48000000
Cidade: Alagoinhas
CNPJ/CPF:

URGENTE

Dados do Processo

Data de Entrada: 27/01/2017 15:00
Situação do Processo: Em andamento, a receber
Classificação: Requisicao
Assunto: Contrato
Setor Inicial: 01.06.03.00 - Diretoria Administrativa e Financeira
Destino: 01.04.06.00 - Diretoria de Compras e Licitação
Observações: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS. CONFORME ANEXO.

Atributos de Assunto de Processo

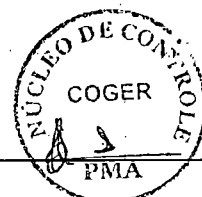
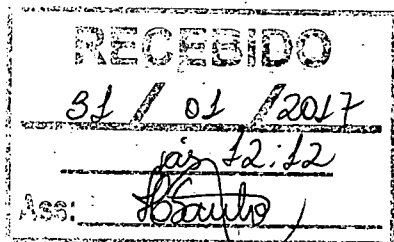
Documentação

Requisicao Recebido

Requerimento

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 27 de Janeiro de 2017.

Requisicao

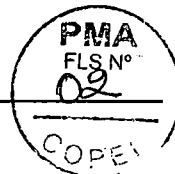




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Pça. Graciliano de Freitas, S/N, Centro

CNPJ: 13.646.005/0001-38



PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

1.Nº 4	2.UNIDADE REQUISITANTE (SIGLA) SEDUC	3.DATA DE EMISSÃO: (DD/MM/AAAA) 27/01/2017	4.ÓRGÃO DESTINO (SIGLA): DCL/SEPLA
------------------	--	--	--

5.NECESSIDADE	6.JUSTIFICATIVA	7.VIGÊNCIA CONTRATUAL
Alimentação Escolar	Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (carnes) que serão utilizados na preparação da Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas. Conforme anexo.	06 meses

8.INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Disponibilidade Financeira
2017	339030	15	R\$ -
2018	339030	15	R\$ 66.654,60
2135/2136	339030	15	R\$
2149/2150	339030	15	R\$
1161/1190	339030	15	R\$
2118	339030	1	R\$

9.FORMA DE PAGAMENTO: PEDIDO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL	10.PRAZO/LOCAL DA ENTREGA: Conforme Anexos
---	--

11.ITEM	12.CÓD	13.DISCRIÇÃO DO PEDIDO	14.UNID	15.Q TD	16.VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1		Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes) para a preparação da Alimentação Escolar.			R\$	66.654,60

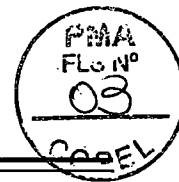
17.VALOR TOTAL ESTIMADO=====>	R\$ 66.654,60
-------------------------------	---------------

18.SECRETARIA REQUISITANTE <i>Fabrizio Santos de Faro</i> Secretário Municipal de Educação	19.AGENTE DE PLANEJAMENTO <i>Alineide Matos S. Maciel de Lima</i> Diretora Financeira	20.AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO
21. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO <i>Joaquim Belarmino Cardoso Neto</i>		

Instruções:

1.Nº: Numeração sequencial. 2.Unidade Requisitante: Sigla que identifica a Unidade Requisitante. 3.Data de Emissão. 4.Órgão Destino: Órgão/Secretaria para onde o documento será remetido. 5.Necessidade: Objeto da Requisição. 6.Justificativa: Motivação do pedido. 7.Vigência Contratual: Duração do contrato, convênio ou afim. 8.Informações Orçamentária/Financeira: Dotação orç., fonte de recurso e disponibilidade financeira. 9.Forma de Pagamento: Discriminar o n.º de parcelas, o prazo e outras informações pertinentes. 10.Prazo/Local de Entrega: Indicar o prazo e local da entrega do bem, obra ou serviço. 11.Item: Sequência numérica. 12.Código: Identificação do item no catálogo de compras. 13.Discriminação: Especificações do item. 14.Unid.: Unidade de medida. Ex.: resma, litros, quilos, etc. 15.QTD.: Quantidade desejada. 16.Valores: Valor unitário e total por item. 17.Valor Total Estimado: Valor estimado do pedido. 18.Requisitante: Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a). 19.Agente de Planejamento: Assinatura e carimbo do Agente de Planejamento. 20 Autorização da Comissão: Campo destinado à autorização da CAOF. 21. Autorização do Prefeito: Assinatura e carimbo do Prefeito.





JUSTIFICATIVA

Abertura de processo de despesa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (carnes) que serão utilizados na preparação da Alimentação Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas.

A solicitação se dá em virtude da desistência da empresa Claudio Santana em continuar com o fornecimento de carnes (anexo), sendo esta a empresa vencedora do lote e é único fornecedor do gênero. A aquisição será para atender a demanda pelos produtos no início do ano letivo 2017 que se inicia em 06 de março e até que se realize novo processo licitatório na secretaria para atender a aquisição de Gêneros Alimentícios para a preparação da Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas.

Conforme exposto, solicitamos abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a preparação da alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Alagoinhas, 27 de Janeiro de 2017.

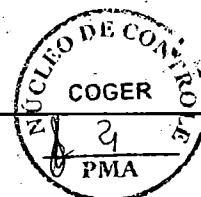
Fabrício Santos de Faro

Secretário Municipal de Educação



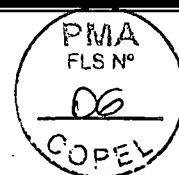
ANEXO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS**LOTE 01 - HISTÓRICO = GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****PERICIVEIS - CARNES - ENTREGAR NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	PÇ MD	PREÇO TOTAL
1	CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO: Carne bovina magra congelada tipo ACÉM apresentando aspecto próprio, deve possuir consistência firme, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, cor vermelho – vivo, odor característico e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	KG	1740	R\$ 12,08	R\$ 21.019,20
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA: Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	KG	900	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
3	FÍGADO BOVINO: Carne bovina, tipo víscera in natura, tipo fígado, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n. 105 de 19/05/99.	KG	1.020	R\$ 7,00	R\$ 7.140,00
4	FRANGO PEITO CONGELADO: O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	KG	1.620	R\$ 5,79	R\$ 9.379,80



5	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO SEM DORSO: O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento	KG	1.800	R\$ 5,81	R\$ 10.458,00
6	FILÉ DE PEIXE, TIPO MERLUZA, EM FILÉ, CONGELADO, SEM PELES, SEM ESPINHAS, LIMPO, EXCETO POLOCA. Cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado com rótulo e data de validade impressa, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº. 304, de 22/04/1996 e nº. 145, de 22/04/1998 e da resolução da anvisa nº. 105, de 19/05/1999. Embalagem resistente à umidade e à incidência de luz, com alta barreira ao oxigênio e ao vapor d'água; resistência mecânica, mantida sob temperatura de -25° a -18° C. Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados.	KG	960	R\$ 13,81	R\$ 13.257,60
VALOR TOTAL					R\$ 66.654,60





TERMO DE REFERÊNCIA





TERMO DE REFERÊNCIA – CARNES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EMERGENCIAL

AÇÕES

Da apresentação da Proposta.

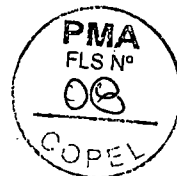
1) Acolhida à proposta melhor classificada **após** a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos para que a Supervisão de Alimentação Escolar e o Conselho de Alimentação Escolar Municipal inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Ato Convocatório, conforme os seguintes item que se seguem, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura pecuária e Abastecimento.

2) Após a fase de habilitação, as amostras apresentadas para avaliação e seleção do produto serão submetidas a testes necessários para aceitação, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.

3) As amostras deverão ser em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) marca,





- c) nome e endereço do fabricante,
- d) ingredientes específicos,
- e) tabela nutricional,
- f) orientação sobre o preparo,
- g) data de embalagem,
- h) Número do Lote e/ou data de validade tempo de vida útil),
- i) peso líquido,
- j) data de fabricação

4) As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem, sabor), devendo apresentar-se:

1- Etiquetadas com o nome da empresa, o número do Pregão e a que lote pertence;

2-Acompanhadas da relação de Amostras apresentadas pela empresa;

3- Ficha Técnica de acordo com o as especificações do produtos;

5- Registros de Rótulo de Produtos de Origem Animal no Serviço de Inspeção (Federal ou Estadual);

6- Laudo de Análise microbiológica para todos os produtos.

7) As amostras serão avaliadas pelo Nutricionista e, identificando a qualidade e aspecto organoléptico (aroma, sabor, aspecto ante e após cozimento) bem como textura do produto como integrante da preparação para a refeição da alimentação escolar e, se necessário, essas observações farão parte do parecer técnico da amostra.

Itens para análise:

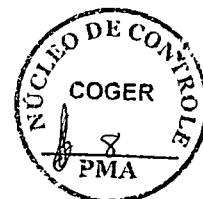
- SENSORIAL: Aspecto

Cor

Odor

Sabor

- MICROBIOLOGIA: Coliformes a 45° C e Salmonella sp



8) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade nas unidades escolares:

- Carnes e derivados e produtos congelados: semanalmente ou quinzenalmente;

8.1- Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

9) A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

10) O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

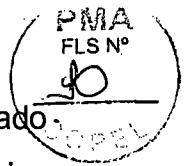
11) À Coordenação de Alimentação Escolar reserva-se o direito de a qualquer momento solicitar uma ou mais amostras do produto, em embalagem primária original (de acordo com o requisitado), com rótulo de acordo com a legislação vigente, para análise e teste.

12) Fica a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, solicitar a qualquer momento, Laudo Bromatológico de Orientação com análises microbiológicas (histologia), microscópica, físico-química em base úmida e organoléptica, emitido por órgão oficial da sua escolha, para comprovação da qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da empresa licitada.

13) Transporte e entrega dos produtos

13.1- No ato da entrega o produto não poderá apresentar mais de 30 (trinta) dias de fabricação, caso contrário não será recebido.

13.2- O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelas funcionárias responsáveis em cada escola. Produtos com qualidade inferior (estragados ou deteriorados) não serão aceitos.



13.3- Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

13.4- Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados, o produto deverá ser transportado em carro frigorificado e entregue em temperatura de segurança: congelados – de -18 °C a -12 °C de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega. Os mesmos deverão ser entregues diretamente nas unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com ofício de pedido emitidos contendo datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

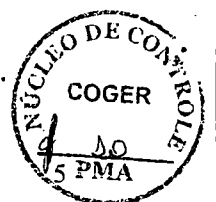
13.5- Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

13.6- Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

13.7-Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

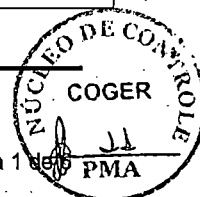
13.8- O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.

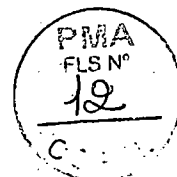
14) Em anexo consta lista das Escolas Municipais e respectivos endereços.



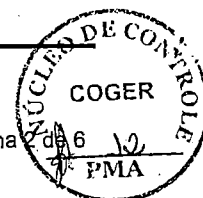
**ANEXO****ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO/T.PÚBLICO
1.	Centro Comunitário Santa Terezinha	Rua Padre Godinho, nº. 11 – Santa Terezinha - 3421-9632.
2.	Centro Educacional Murilo Coelho Cavalcanti	Alameda da Alegria, s/n – Santa Terezinha (Vale)
3.	Colégio Municipal de Alagoinhas	Praça Mario Laerte, s/n - 3423-8280
4.	Creche Alegria da Mamãe	Rua Francisco Cerqueira, 626 – Barreiro 3422-3625
5.	Creche Santo Antonio	Avenida Santo Antonio, nº. 714 – Teresópolis – 3423-1521
6.	Creche São José	Rua Galdêncio de Souza Nunes, nº. 22 – Miguel Velho – (Escola José Honorato 3422-7425) para recado.
7.	Creche São Benedito	Vila Marçal, s/n – Cachorro Magro.
8.	Creche Imaculada Conceição- Pré - escola	Rua Conselheiro Junqueira, s/n – Bairro Rua do Catu
9.	Creche Ana de Oliveira Campos-	Rua Alameda Morada do sol – Bairro Rua do Catu.
10.	Creche Escola Iraci Lima Fontes	2ª Travessa Tupy Caldas, s/n – Santa Terezinha.
11.	Creche Escola Rosário da Caridade*	Rua José Genésio Almeida do Nascimento, s/n – Alagoinhas – Velha (3422-7022)
12.	Creche Escola São José Operário	Caminho São José, nº. 105 – Santa Terezinha.
13.	Creche Girassol	Rua Castro Alves, 93 – Santa Izabel - 3422-7224
14.	Creche Parque São Bernardo	Loteamento Parque São Bernardo, km 101.
15.	Escola Comunitária Nova Esperança	Rua São Lázaro nº. 708 – Santa Terezinha (Vale) – (3422-4995)





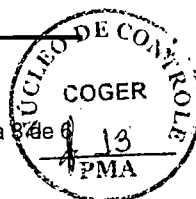
16.	Escola Municipal Alagoinhas IV	Rua 8 de Dezembro, s/n – Cavada.
17.	Escola Municipal Álvaro Muller	Rua I, Nova República – Santa Terezinha 3423-4017.
18.	Escola Municipal São Geraldo	Rua Baixa da Candeia - 3421-6524
19.	Escola Municipal Hermes de Carvalho	Rua Conselheiro Junqueira, s/n – Rua do Catu
20.	Escola Municipal Irene Andrade de Assis	Travessa Dantas Bião, s/n – Centro 3422-7035
21.	Escola Municipal Jardim Petrolar	Rua São Francisco de Assis, s/n – Jardim Petrolar - 3422-7504
22.	Escola Municipal Joana D'Arc.	Parque Sr. do Bonfim, s/n – 02 de Julho
23.	Escola Municipal José Honorato	Rua Galdêncio de Souza Nunes, nº. 66 Miguel Velho - 3422-7425.
24.	Escola Municipal Maria Helena Dantas Cruz	Rua Alto do Santo Antonio, s/n. – Teresópolis.
25.	Escola Municipal Menino Jesus	Rua Baixa da Santinha, s/n – Teresópolis (3423-1530)
26.	Escola Municipal Miguel Calmon	Rua 1º de Janeiro, s/n – Praça Santa Izabel (3423-1828).
27.	Escola Municipal Miguel Calmon-ANEXO	Rua 1º de Janeiro, s/n – Praça Santa Izabel (3423-1828).
28.	Escola Municipal Ministro Marco Maciel	Av. Ayrton Sena, Alagoinhas-velha.



PMA
FLS Nº

13

29.	Escola Municipal Paulo Freire	Rua São Diego, SN. Barreiro de Cima
30.	Escola Municipal Pedro Furtado	Av. Marechal Aristóteles de Souza Dantas, s/n – Mangalô (3422-7208)
31.	Escola Municipal Professor Álvaro Palmeira	Rua Dr. Carlos de Azevedo, 276 – Centro
32.	Escola Municipal Professor Maurílio do Espírito Santo	Rua das Andorinhas, s/n – Parque São Francisco
33.	Escola Municipal Rui Barbosa	Rua Cruzeiro dos Montes - Alagoinhas Velha.
34.	Escola Municipal Vale do Sol	Loteamento vale do Sol, BR 101 – KM 05
35.	Escola Municipal Érico Veríssimo	Fazenda Capoeira – BR 101 – KM 09
36.	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves	Rua do Avião, s/n - Barreiro 3422-5877
37.	Escola Municipal Uirassu de Assis Batista	Rua Mármore, s/n – Loteamento Santa Terezinha.
38.	Escola Municipal Miguel S. Fontes	Rua Cahorro Magro , S/N, Cachorro magro.
39.	Escola Municipal Isaías Figueredo	Rua Imaculada Conceição, 78 Rua do catu.
40.	Escola Municipal Ana de Oliveira Campos	Parque Vitória, S/N – Silva Jardim
41.	Escola Municipal Roberto Santos	Rua 21 de Setembro, Barreiro
42.	Escola Municipal Iracy Lima Fontes	Rua Dom Avelar Brandão Vilela, S/N 10 de Novembro.





43.	Escola Municipal Carlos Santana	Rua Novo Planeta, S/N- Jardim Petrolar
44.	Escola Municipal Filadelfo Neto	Rua São Gabriel, S/ N-Nova Brasília
45.	Escola Municipal Eraldo Tinoco	2º Travessa Tupy Caldas, S/N, Cachorro Magro
46.	Escola Municipal Rotary Club	Rua Padre Goldinho, nº16 Santa Terezinha
47.	Escola Municipal Adalgisa Santos	Rua Parque Alagoinhas, 67, Alagoinhas. Centro.
48.	Escola Municipal Adalgisa Santos- ANEXO	Av. Luis Viana. Centro
49.	Escola Municipal Mario Laert	Rua Dr. Murilo Cavalcante, 378, Barreiro.

ADJACENTES

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO/T.PÚBLICO
1.	Escola Municipal Dom José Cornellis	Vila São João
2	Escola Municipal Padre José de Anchieta	Povoado de Estevão (3418-3003)
3.	Escola Municipal Visconde do Rio Branco	Fazenda Rio Branco
4.	Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres	Fazenda Milagres
5.	Escola Municipal Rodrigues de Matos Escola Municipal Santa Luzia	Fazenda Papagaio Fazenda Calu

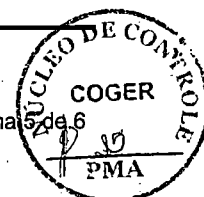


BOA UNIÃO

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO/T.PÚBLICO
1.	Colégio Municipal Miguel Santos Fontes	Praça Cel. Manoel Teixeira Leal, s/n (3418-5005)
2.	Escola Municipal Cristóvão Colombo Escola Municipal Tiradentes	Fazenda Godinho Fazenda Boa Vista
3.	Escola Municipal Gonçalo Muniz	Fazenda Pindobal
4.	Escola Municipal Dom Avelar Brandão Vilela Escola Municipal Carlos Gomes	Praça da Capelinha (3418-5001) Povoado do Gandula
5.	Escola Municipal Helenita Santana da Costa Escola Municipal Princesa Leopoldina	Povoado de Narandiba (3419-9004) Fazenda Portões (3418-2003)
6.	Escola Municipal Luzia Margarida Pinto	Ponto do Beiju, s/n
7.	Escola Municipal Maria Quitéria Escola Municipal Julinda Capinam	Fazenda Tucum Fazenda do Cambui
8.	Escola Municipal Padre Cícero	Fazenda Pedras de Cima

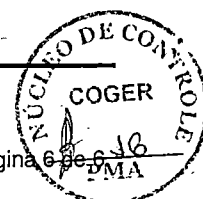
RIACHO DA GUIA

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO/Tel. PÚBLICO
1.	Colégio Municipal Dr. Jairo Azi	Rua Sagrada Família, s/n 3418-6000 Escola João Paolilo – (75)3418-6090
2.	Escola Municipal Alaíde Santana Santos Escola Municipal Saturnino Ribeiro de Santana	Fazenda Tombador – Riacho da Guia - 3625-8221 ou 8424
3.	Escola Municipal Amando Alves de Azevedo	KM 19 – BR 110 – Riacho da Guia
4.	Escola Municipal General Osório Escola Municipal Iraci Lima Fontes	Fazenda Quizambu Fazenda Borges
5.	Escola Municipal José Antônio Silva Lima Escola Municipal Nossa Senhora das	KM 12 Fazenda Encantado



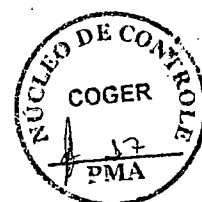


	Graças	
6.	Escola Municipal São José Escola Municipal Tomé de Souza	BR 101 – KM 103 – DISAI Fazenda Espuma – BR 101 – KM 99
7.	Escola Municipal Santa Rita de Cássia Escola Municipal Tereza Silva Lima	Fazenda Baixão Fazenda Patioba
8.	Escola Municipal Péricles Nogueira Magalhães	Fazenda Conceição II
9.	Escola Municipal Jorge Amado	Fazenda Catuzinho
10.	Escola Municipal José Abelha Flores Escola Municipal José Nicolau da Silva	Povoado de Sauipe
11.	Escola Municipal Maria de Lourdes Santos	Rua Manoel Luis de Carvalho, s/n
12.	Escola Municipal Senhor do Bonfim (Buri)	Fazenda Buri, s/n



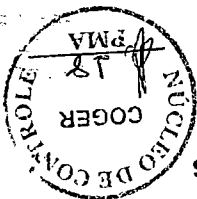


COTAÇÃO DE PREÇOS



706.998.324/0001-471
 INSC. EST. 064.606.073
 COMERCIAL ROSARIO EIRELI
 AVA DAS FLORES S/N - PARQUE IPE
 CEP: 44.255-000
 IMAIM-BA

Diogo J. Barros
 Copel
 SEMAD



SECRE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO: CARNE BOVINA MAGRA CONGELADA TIPO ACÉM, APRESENTANDO ASPECTO PROPRIO, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGUOSA, COR PROPRIA, COR VERMELHA-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR PROPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVEDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSOS, COM REGISTRO NO SIF. O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM INTEGRAL, NÃO DEVEM CONTER CRISTAIS DE GELO	KG	1.740	R\$ 15,90	R\$ 27.666,00
2	CARNE BOVINA MOLDA CONGELADA: CARNE BOVINA - TIPO MODA DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACÉM, SEM BELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, SEM SUIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSOS, COM REGISTRO NO SIF. O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM INTEGRAL, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, NÃO APRESENTAR	KG	900	R\$ 7,20	R\$ 6.480,00
3	FRANGO BOVINO: CARNE BOVINA TIPO VISCERA EM NATURAL TIPO FIGADO, APRESENTAÇÃO INTERIO CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FIRME, NÃO PEGUOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTES, CONTERDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DROPA	KG	1.020	R\$ 12,00	R\$ 12.240,00
4	FRANGO REITO CONGELADO: O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM INTEGRAL, NÃO DEVEM CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, DEVE TER ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGUOSO, COM COR AMARELO-ROSADA/ SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR CARACTERÍSTICO E REGISTRO NO SIF. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO	KG	1.620	R\$ 8,60	R\$ 13.932,00
5	FRANGO GOMA E SOBRECOXA CONGELADO SEM DORSO: O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM INTEGRAL, NÃO DEVEM CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, DEVE TER ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGUOSO, COM COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR CARACTERÍSTICO E REGISTRO NO SIF. APRESENTAR PRAZO DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE	KG	1.800	R\$ 7,40	R\$ 13.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Praga: Graçalino de Freitas, SN - Centro

Alagoinhas - Bahia - CNPJ

10648004/0001-88

TELEFAX (075) 3422-8605

SECRETARIA/ORGÃO SEDUC

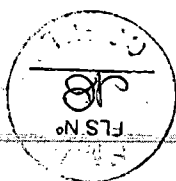
Requisição nº 4

Processo nº 779/2017

OB: 07. COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEUDO. 02. COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 03. NÃO RASURAR PREÇO.

Razão Social do Fornecedor:

Telefone:

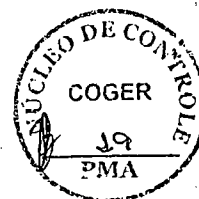




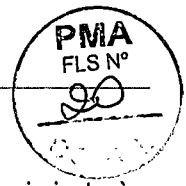
6.	FILE DE PEIXE, TIPO MERLUZA, EM FILE, CONGELADO, SEM PELES, SEM ESPINHAS, LIMPO, EXCETO POLOCA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304, DE 22/04/1996 E Nº 145, DE 22/04/1998, E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105, DE 19/05/1999, EMBALAGEM RESISTENTE À UNIDADE E À INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA, RESISTÊNCIA MECÂNICA MANTIDA SOB	KG	960	RS 16,00	RS 15.360,00
		VALOR TOTAL: OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS:			
		ZO DE ENTR		PRAZO DA PROPOSTA	
ESPAÇO PARA A EMPRESA					
(Carimbo do CNPJ e assinatura)					
		Assinatura do comprador: Tel: 3422 8605			

COMPRADOR Tiago Barros: tel 75 3422 8605

Tiago Barros
Coordenador Copel
SEMAD



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.998.324/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL ROSARIO EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSARIO & SANTOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 132	COMPLEMENTO
----------------------------	---------------	-------------

CEP 44.255-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IPE	MUNICÍPIO IRARA	UF BA
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

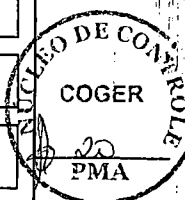
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALROSARIOCR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8132-2813
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

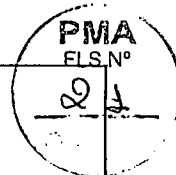
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Assinado digitalmente por
Tiago dos Santos Barros
CPF: 06.998.324/0001-47
SEMAD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



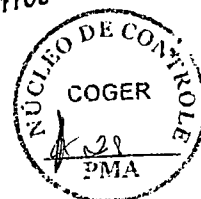
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.998.324/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2004	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL ROSARIO EIRELI - ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R DAS FLORES		NÚMERO 132		COMPLEMENTO	
CEP 44.255-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IPE		MUNICÍPIO IRARA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALROSARIOCR@HOTMAIL.COM			TELEFONE (75) 8132-2813		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2017** às **09:44:35** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2017

Tiago Barros
Compras/Copel
SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
Praça Graciliano de Freitas, SN - Centro, Alagoinhas - Bahia - CNPJ: 13648005/0001-38					
TELFAX (075) 3422-8605		COTAÇÃO DE PREÇO			
SECRETARIA/ÓRGÃO: SEDUC		Requisição nº	4		
		Processo nº	779/2017		
OBS: <u>III</u> - COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO - <u>IV</u> - COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - <u>03</u> - NÃO RASURAR PREÇO					
Razão Social do Fornecedor:					
Telefone:					
SECRE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO: CARNE BOVINA MAGRA CONGELADA TIPO: ACÉM APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, COR VERMELHO - VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSES, COM REGISTRO NO SIF. O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E	KG	1.740	R\$ 15,60	R\$ 27.144,00
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA: CARNE BOVINA - TIPO: MOIDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO: PALETA OU ACÉM, SEM PELÂNCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS. ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSES, COM REGISTRO NO SIF. O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES.	KG	900	R\$ 7,90	R\$ 7.110,00
3	FIGADO BOVINO: CARNE BOVINA, TIPO VISCERA IN NATURA, TIPO FIGADO, APRESENTAÇÃO ÍNTEIRO, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DEPOA n. 304 DE 22/04/98 E n. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA n.	KG	1.020	R\$ 12,90	R\$ 13.158,00
4	FRANGO PEITO CONGELADO: O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, DEVE TER ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COM COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR CARACTERÍSTICO E REGISTRO NO SIF. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	KG	1.620	R\$ 8,80	R\$ 14.256,00
5	FRANGO COXA E SOBRECORA CONGELADO SEM DORSO: O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, DEVE TER ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COM COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR CARACTERÍSTICO E REGISTRO NO SIF. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DO	KG	1.800	R\$ 7,90	R\$ 14.220,00

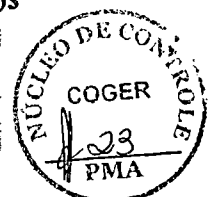
Diogo Barros
Compras/Copel
SEMAO

07.030.593/0001-88
PIRAI COM. DE ALIMENTOS LTDA
Rua Ribamar, N° 15 - Mangabeira
CEP: 44.057-580
FEIRA DE SANTANA - BA

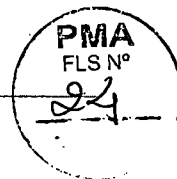


6	FILE DE PEIXE, TIPO MERLUZA, EM FILE, CONGELADO, SEM PELES, SEM ESPINHAS, LIMPO, EXCETO POLOCA; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304, DE 22/04/1996 E Nº 145, DE 22/04/1998 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105, DE 19/05/1999. EMBALAGEM RESISTENTE À UNIDADE E À INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA; RESISTÊNCIA MECÂNICA; MANTIDA SOB TEMPERATURA DE 25° a 18°C. OS PRODUTOS JAMAIS PODERÃO SER DESCONGELADOS E RECONGELADOS.	KG	960	R\$ 14,60	R\$ 14.016,00
		VALOR TOTAL: OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUATRO REAIS:			
ESPACO PARA A EMPRESA (Carimbo do CNPJ e assinatura)		ZO DE ENTR		PRAZO DA PROPOSTA	
07.030.593/0001-88 IPIRAI COM. DE ALIMENTOS LTDA Rua Ribamar, Nº 15 - Mangabeira CEP: 44.057-580 FEIRA DE SANTANA - BA		Assinatura do comprador: Tel. 3422 8605			

COMPRADOR Tiago Barros tel 75 3422 8605

Tiago Barros
Compras/Copel
SEMAD

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

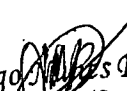
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.030.593/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2004
NOME EMPRESARIAL IPIRAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG PEIXE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIBAMAR	NÚMERO 15	COMPLEMENTO	
CEP 44.057-580	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO vilma@wascontabilidade.com.br		TELEFONE (75) 3614-6081 / (75) 9978-1282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

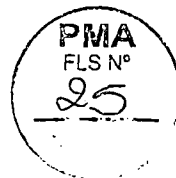
Emitido no dia **16/02/2017** às **09:46:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2017

Tiago  Barros
Camprás/Copel
SEMAD

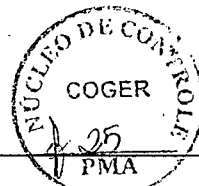


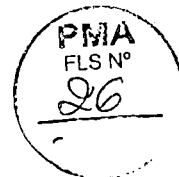


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
Prestação de Serviço de Fretamento - Alagoas - Bahia					
TELFAX: (075) 3422-8605		COTAÇÃO DE PREÇO			
SECRETARIA-ÓRGÃO: SEDUC	Requisição nº: 4	Processo nº: 779/2017			
OBS: 11- COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO. 12- COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 13- NÃO RASURAR PREÇO.					
Razão Social do Fornecedor:					
Telefone:					
SECRETARIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO: CARNE BOVINA MAGRA CONGELADA TIPO ACÉM APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, COR VERMELHA, VIVO, ODORES CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUÍDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSSES, COM REGISTRO NO SIF. O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVE CONTER CRISTAS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM.	KG	1.740	R\$ 16,25	R\$ 28.275,00
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA: CARNE BOVINA TIPO MOÍDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUÍDADES E AÇÃO DE MICROBIOS. ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSSES, COM REGISTRO NO SIF. O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVE CONTER CRISTAS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM.	KG	900	R\$ 6,90	R\$ 6.210,00
3	FIGADO BOVINO: CARNE BOVINA TIPO VISCERAL IN NATURA TIPO FIGADO, APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DURAÇÃO DE 120 DIAS DE 22/11/2016 A 14/01/2017.	KG	1.020	R\$ 11,90	R\$ 12.138,00
4	FRANGO PEITO CONGELADO: O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVE CONTER CRISTAS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, DEVE TER ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO COM COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ODORES CARACTERÍSTICO E REGISTRO NO SIF, APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E	KG	1.620	R\$ 9,00	R\$ 14.580,00

11.609.023/0001-14
VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA-ME
RUA CRUZ E SOUZA, 143
CENTRO - CEP. 44.001-064
FLORÍDE DE SANTANA - BA.

Tiago Barros
Compras/Copel
SEMAD





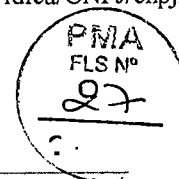
5	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO, SEM DORSO. O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM INTEGRAL, NÃO DEVEM CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. DEVE TER ASPECTO FIRME, NÃO AMOLICIDO, E NEM PEGUOSO. COM COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ODOOR CARACTERÍSTICO, E REGISTRO NO SIF. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO. 12 MESES. TIPO VÁCUO, SEM INEC.	KG	1.800	R\$ 7.75	R\$ 13.950,00
6	CONGELADO, SEM PELES, SEM ESPINHAS, LIMPO, EXCETO POLOCAÇÃO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM RÓTULO DE DATA DE VALIDADE IMPRESSA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPA Nº 304, DE 22/04/1996 E Nº 145, DE 22/04/1998, E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105, DE 19/05/1999. EMBALAGEM RESISTENTE À UNIDADE E À INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, MANTIDA SOB TEMPERATURA DE 10°C. 100% DE APROVADA.	KG	960	R\$ 16,20	R\$ 15.552,00
VALOR TOTAL: NOVENTA MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS.					R\$ 90.705,00
		PRAZO DE ENTR.		PRAZO DA PROPOSTA.	
ESPAÇO PARA A EMPRESA					
(Carimbo do CNPJ e assinatura)					
				Assinatura do comprador: Tel. 3422-8605.	

COMPRADOR Tiago Barros tel 75
3422-8605

11.609.023/0001-14
VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA - ME
RUA CRUZ E SOUZA, 143
CENTRO - CEP. 44.001-064
FEIRA DE SANTANA - BA.

Tiago Barros
Comprador





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.609.023/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/2010
NOME EMPRESARIAL VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORIA DISTRIBUIDORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CRUZ E SOUZA	NÚMERO 143	COMPLEMENTO	
CEP 44.001-064	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VICCOMERCIAL@IG.COM.BR		TELEFONE (75) 3023-2222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2017** às **09:46:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura: *Barros*
CNPJ: Copel
SEMAD

NUCLEO DE CONTROLE
COGER
PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS SEMAD- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES				REQUISIÇÃO		4	
								PROCESSO		779/2017	
				MAPA DE APURAÇÃO				SECRET/ORGÃO		SEDUC	
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	COMÉRCIAL ROSÁRIO EIRELI - ME		IPIRAÍ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA - ME			
				VLR.UNIT	TOTAL	VLR.UNIT	TOTAL	VLR.UNIT	TOTAL		
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS.										
	LOTE 01 - HISTÓRICO = GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. (PERECÍVEIS - CARNES: ENTREGAR NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)										
1	CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO: CARNE BOVINA MAGRA CONGELADA TIPO ACÉM APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, COR VERMELHO - VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSSES, COM REGISTRO NO SIF. O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVEM CONTER CRISTAIS DE GELO NO GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES.	KG	1.740	R\$ 15,90	R\$ 27.666,00	R\$ 15,60	R\$ 27.144,00	R\$ 16,25	R\$ 28.275,00		
2	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSSES, COM REGISTRO NO SIF. O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES.	KG	900	R\$ 7,20	R\$ 6.480,00	R\$ 7,90	R\$ 7.110,00	R\$ 6,90	R\$ 6.210,00		

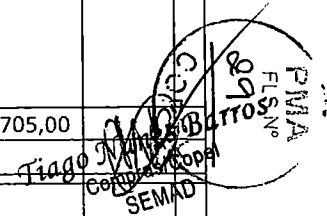
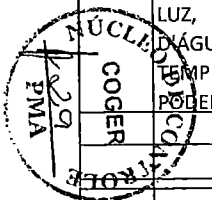


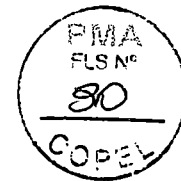
[Handwritten signature]

Tiago Barros
Compras/Copel
SEMAD



3	FÍGADO BOVINO: CARNE BOVINA, TIPO VÍSCERA IN NATURA, TIPO FÍGADO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, CONGELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA n. 304 DE 22/04/96 E n. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA n. 105 DE 19/05/99.	KG	1.020	R\$ 12,00	R\$ 12.240,00	R\$ 12,90	R\$ 13.158,00	R\$ 11,90	R\$ 12.138,00		
4	FRANGO PEITO CONGELADO: O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVEM CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, DEVE TER ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COM COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR CARACTERÍSTICO E REGISTRO NO SIF. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	KG	1.620	R\$ 8,60	R\$ 13.932,00	R\$ 8,80	R\$ 14.256,00	R\$ 9,00	R\$ 14.580,00		
5	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO SEM DORSO: O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVEM CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, DEVE TER ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COM COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR CARACTERÍSTICO E REGISTRO NO SIF. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	KG	1.800	R\$ 7,40	R\$ 13.320,00	R\$ 7,90	R\$ 14.220,00	R\$ 7,75	R\$ 13.950,00		
6	FILE DE PEIXE, TIPO MERLUZA, EM FILE, CONGELADO, SEM PELES, SEM ESPINHAS, LIMPO, EXCETO POLOCA: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304, DE 22/04/1996 E Nº 145, DE 22/04/1998 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105, DE 19/05/1999. EMBALAGEM RESISTENTE À UNIDADE E À INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA; RESISTÊNCIA MECÂNICA, MANTIDA SOB TEMPERATURA DE -25° a -18°C. OS PRODUTOS JAMAIS PODERÃO SER DESCONGELADOS E RECONGELADOS.	KG	960	R\$ 16,00	R\$ 15.360,00	R\$ 14,60	R\$ 14.016,00	R\$ 16,20	R\$ 15.552,00		
VALOR GERAL				R\$	88.998,00	R\$	89.904,00	R\$	90.705,00		
VALOR MÉDIO APURADO						R\$	89.869,00				
VALOR DO PROCESSO				R\$	89.869,00						





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DCL – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE PROCESSO

DE: **DCL**

PARA: **SEPLA**

PROCESSO nº **779/2017**

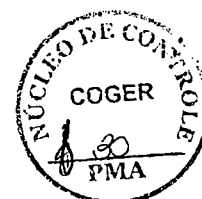
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO

Estamos enviando processo para análise:
SEPLA / COMISSÃO TÉCNICA / CAO.F.

Atenciosamente,

Alagoinhas – Bahia, 16 de Fevereiro de 2017


Robério Neves de Souza
Diretor de Compras e licitações
Presidente da COPEL
Fone: 3422-8605 / 3422-8607





Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534228615/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo	Versão: 2.05.4		
Protocolo	Usuário: fcsantos		
Despachar Processo			
2017			
Emissão: 16/02/2017	Hora: 12:09	Página:	1 de 1



Protocolo de Processo

Relatório de Despacho

Processo

Número do Processo: 779/2017
Classificação: Requisicao
Assunto: Contrato

Interessado(os):

Secretaria Municipal de Educacao

Situação Atual do Processo

Situação Atual: Em andamento, recebido
Localização: 01.04.06 - Diretoria de Compras e Licitação

Despacho

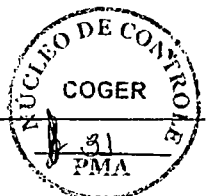
Despachado por: Franciele Coutinho dos Santos
Data de Despacho: 16/02/2017 12:07

Descrição

ENCAMINHO O REQUERIDO PARA ANÁLISE.

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 16 de Fevereiro de 2017.

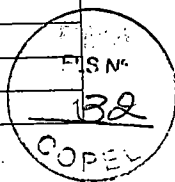
Responsável





Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534228615/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo		Versão: 2.05.4	
Protocolo		Usuário: nnogueira	
Despachar Processo			
2017			
Emissão: 21/02/2017	Hora: 15:01	Página:	1 de



Protocolo de Processo

Relatório de Despacho

Processo

Número do Processo: 779/2017
Classificação: Requisicao
Assunto: Contrato

Interessado(os):

Secretaria Municipal de Educacao

Situação Atual do Processo

Situação Atual: Em andamento, recebido
Localização: 01.03.01 - Gabinete do Secretário

Despacho

Despachado por: Natielle de Frias Nogueira
Data de Despacho: 21/02/2017 15:01

Descrição

Após análise da Comissão Técnica, estamos devolvendo o referido processo para anexar SD assinada e aprovada. Sugerimos suprimir o termo "especializada" para os próximos processos nesse sentido, inclusive por tratar-se de pregão.

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 21 de Fevereiro de 2017.

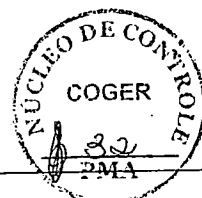
Blome

Responsável

A Sepla,

conforme solicitado.

Blome





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS

Rua Elvira Dórea, 73 - Centro
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 39.121.002/0001-74



Solicitação / Reserva de Dotação
FEVEREIRO/2017

SOLICITANTE

Situação Aprovada

Órgão: 30600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável: JEAN CLEVERSON SIMÕES MUTTI AFONSO REGO
Cadastrado por: Elizângela Batista de Santana
Aprovado por: Leiliana Lima Figueiras de Abreu

SD Nº: 77 / 2017
Data: 27/01/2017
Reservado: 66.654,60
Processo: 00779 2017/

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 30600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 030653 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0003 EDUCAÇÃO
Ação: 2018 GESTÃO DAS AÇÕES ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CRECHE - PNAEC
Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903011 Gênero Alimentício - Merenda Escolar
Fonte: 0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Centro Custo:

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS.

Justificativa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORME EMERGENCIAL (CARNES) PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER A NECESSIDADE NAS ESCOLAS NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2017 E ATÉ QUE SE REALIZE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Produto/Serviço

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Und.	Qtd.	Estimado	Total
MÊS	4,00	16.663,65	66.654,60

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS

Valor Reservado: 66.654,60

JEAN CLEVERSON SIMÕES MUTTI AFONSO REGO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Mat.19146

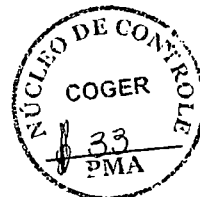
Fabício Santos de Faro
Secretário Municipal de Educação

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 27/01/2017

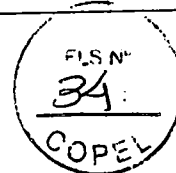
Aprovada: 27/01/2017

Autorizo a solicitação da despesa





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



DADOS DO PROCESSO

Processo nº 779/2017

Data:

Unidade Requisitante: SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DADOS ANALISADOS	APROVADO	REPROVADO	PARECER
Valor do Processo	R\$ 66.654,60		

DELIBERAÇÕES

ASSINATURAS COMISSÃO TÉCNICA

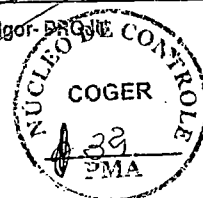
Roseane- SEPLA

Lella- SEFAZ

Catarine -COGER

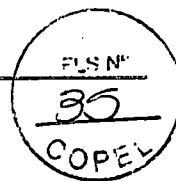
Bruno -SEMAD

Igor- PRG





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CAOF



CHECK LIST PROCESSOS DE DESPESA

DADOS DO PROCESSO

Processo n.º: 779/2017

Data: / /

Unidade Requisitante: SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ANÁLISE PROCESSUAL

DADOS ANALISADOS	Sim	Não	NA*
1 - A requisição está assinada pelo Agente de Planejamento e Secretário	X		
2 - Há disponibilidade orçamentária	X		
3 - Há disponibilidade financeira			
4 - Trata-se de recurso livre		X	
5 - Trata-se de despesa de custeio	X		
5.1 - Valor estimado		R\$ 66.654,60	
6 - Trata-se de despesa com investimento		X	
6.1 - Valor estimado			
7 - Trata-se de convênio		X	
7.1 - Convênio Federal			
7.2 - Convênio Estadual			
7.3 - Convênio Municipal			
8 - A competência para autorização é da Comissão	X		

DESPACHO

DEVIDAMENTE ANALISADO O PROCESSO, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, OPINA PELO:

☒ Deferimento e encaminhamento para:

☐ DCL

☐ PROJU _____

☐ GAPRE (Para autorização do Prefeito)

☐ COGER

☒ COPEL

☐ SEMAD

☐ Indeferimento

☐ Saneamento

OBSERVAÇÕES DA CAOF

Após licitação será feito reparo da SD caso necessário.

ASSINATURAS CAOF

Tácio Eden Azevedo Lobo
Sec. de Planejamento e Orçamento

SEPLA

SEFAZ

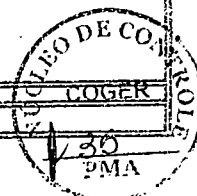
COGER

SEMAD

* Formulário atualizado conforme Decreto N.º 3.036/2010, de 25/01/2010.

OBSERVAÇÕES DA SEMAD

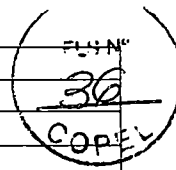
ASSINATURA SEMAD





Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534228615/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo	Versão: 2.05.4		
Protocolo	Usuário: nnogueira		
Despachar Processo			
2017			
Emissão: 07/03/2017	Hora: 11:27	Página:	1 de



Protocolo de Processo

Relatório de Despacho

Processo

Número do Processo: 779/2017
Classificação: Requisicao
Assunto: Contrato

Interessado(s):

Secretaria Municipal de Educacao

Situação Atual do Processo

Situação Atual: Em andamento, recebido
Localização: 01.03.01 - Gabinete do Secretário

Despacho

Despachado por: Natielle de Frias Nogueira
Data de Despacho: 07/03/2017 11:27

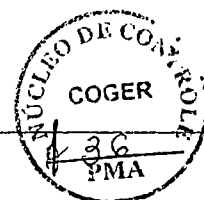
Descrição

Após análise da CAO, encaminha-se o referido processo à COPEL para as devidas providências.

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 07 de Março de 2017.

Responsável

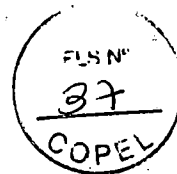
Tácio Eden Azevedo Lobo
Sec. de Planejamento e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38
Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha – Alagoinhas - Bahia
Tel. 75 3422 8607



AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, na sede da Prefeitura de Alagoinhas - Bahia foi encaminhada para esta Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 4540/2017 e respectiva equipe de apoio nomeada pelo Decreto nº 4541/2017, o Processo Administrativo nº 779/2017, oriundo da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Educação, contendo o seguinte:

1. a descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
2. seu valor estimado como referência de preço;
3. indicação da rubrica orçamentária e montante dos recursos disponíveis;
4. justificativas da necessidade da aquisição do objeto da licitação;
5. pedido de realização da despesa e contratação nº 004/2017;
6. autorização da Secretaria para a deflagração do processo administrativo de Pregão.

Diante da documentação recebida, faço a juntada da portaria referida, autuando este processo interno para fins de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Assim para constar eu, Lorena Maria Dantas Prado, Pregoeira Municipal, faço o presente registro e autuação.

Alagoinhas – BA, 08 de março de 2017.


Lorena Maria Dantas Prado
Pregoeira Municipal

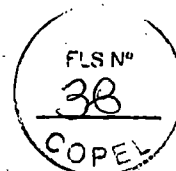




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

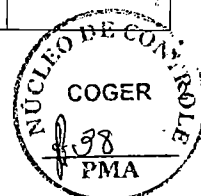
Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha – Alagoinhas - Bahia
Tel. 75 3422 8607



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 779/2017
TERMO REFERENCIAL

Visando fundamentar o Pregão Presencial nº 004/2017 segue abaixo, o Termo Referencial, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO: Carne bovina magra congelada tipo ACÉM apresentando aspecto próprio, deve possuir consistência firme, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, cor vermelho – vivo, odor característico e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem integra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	KG	1.740			
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA: Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem integra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	KG	900			
3	FÍGADO BOVINO: Carne bovina, tipo víscera in natura, tipo fígado, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n. 105 de 19/05/99.	KG	1.020			
4	FRANGO PEITO CONGELADO: O Produto deve ter embalagem integra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06	KG	1.620			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha – Alagoinhas - Bahia
Tel. 75 3422 8607

FLS Nº
39

	meses a partir do recebimento.					
5	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO SEM DORSO: O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento	KG	1.800			
6	FILE DE PEIXE, TIPO MERLUZA, EM FILE, CONGELADO, SEM PELES, SEM ESPINHAS, LIMPO, EXCETO POLOCA. Cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado com rótulo e data de validade impressa, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº. 304, de 22/04/1996 e nº. 145, de 22/04/1998 e da resolução da anvisa nº. 105, de 19/05/1999. Embalagem resistente à umidade e à incidência de luz, com alta barreira ao oxigênio e ao vapor d'água; resistência mecânica, mantida sob temperatura de -25° a -18° C .Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados.	KG	960			
					TOTAL	

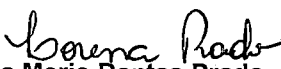
CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

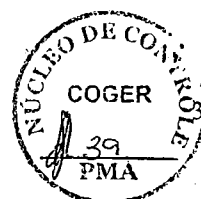
A entrega do item especificado ocorrerá após emissão de ordem de fornecimento ou solicitação específica para o(s) fornecedor (es), conforme autorização do setor solicitante.

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O pagamento será após a apresentação da Nota Fiscal atestada e acompanhada das certidões de regularidade fiscal no setor financeiro da SEDUC além da conformidade com os recursos financeiros que darão suporte ao contrato a ser celebrado, entre as partes. Os critérios de aceitabilidade das propostas e exigências de habilitação serão as constantes do edital, conforme as exigências legais.

Alagoinhas – BA, 08 de março de 2017.


Lorena Maria Dantas Prado
Pregoeira Municipal



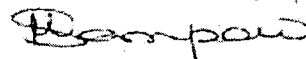
Certificado

Certificamos que

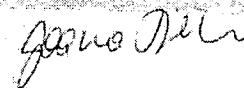
Lorena Maria Dantas Praão

participou do curso **Preparatório para Pregoeiros** realizado no período de 09 a 11 de novembro de 2011, com carga horária de 24 horas.

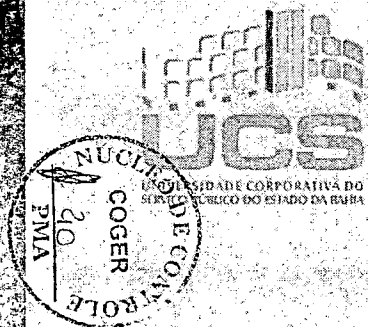
Salvador, 11 de novembro de 2011.



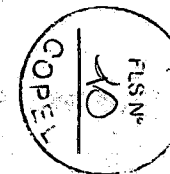
Maria Eduarda Sampaio da Cunha
Coordenador Geral
Coordenação Central de Licitação - CCL



Joana Costa Pinheiro
Diretora de Valorização e Desenvolvimento de Pessoas - SRH
Gestora da UCS



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

DECRETO Nº 4.540/2017.

"NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e ao art. 10 do Regulamento da Licitação na modalidade de pregão, instaurado pelo Decreto nº 1.794/04.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Servidora Lorena Maria Dantas Prado- matrícula nº 19.976, Coordenadora I CC-3, da Diretoria de Compras e Licitação, lotada na Secretaria Municipal da Administração, como Pregoeiro Oficial do Município de Alagoinhas.

Art. 2º - A presente nomeação inclui o desempenho das atividades nas modalidades eletrônica e presencial.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 06 de janeiro de 2017.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO



Sexta-feira

6 de janeiro de 2017

Ano: 9

Edição: 1717

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

DECRETO Nº 4.541/2017.

"NOMEIA A EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATORIOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e ao art. 10º do Regulamento da Licitação na modalidade de pregão, instaurado pelo Decreto nº 1.794/04, de 21 de julho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a equipe de apoio administrativo para a realização dos processos licitatórios, na modalidade de pregão eletrônico e presencial, com objetivo de dar suporte aos pregoeiros municipais, mediante o desempenho das atribuições elencadas no art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como quaisquer outra atinente à espécie.

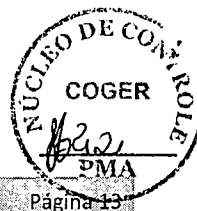
Art. 2º - A equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

- 1) Titular: Bruno Carneiro Santos – Matrícula 43.854;
- 2) Titular: Adriana Cardoso dos Santos – Matrícula 43.204;
- 3) Suplante: Rita de Cássia Gonçalves de Carvalho – Matrícula 21.8311;
- 4) Suplante: Lidiana Xavier de Lima – Matrícula 43.439

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto nº 4.409/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 06 de janeiro de 2017.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Página 13

<http://www.doem.org.br/ba/alagoinhas>

6 de janeiro de 2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

DECRETO Nº 4.560/2017.

"ALTERA O DEC. Nº 4.541/17 QUE NOMEOU A EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATORIOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar o Dec. nº 4.541/17, da equipe de apoio administrativo para a realização dos processos licitatórios, na modalidade de pregão eletrônico e presencial.

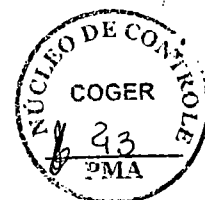
I - Exclusão do servidor Bruno Carneiro Santos – Matrícula nº 43.854 / SEMAD;

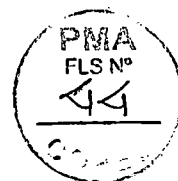
II - Inclusão do servidor Denimário Veloso dos Santos – Matrícula nº 19.172 / SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 13 de fevereiro de 2017.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DCL – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo administrativo nº 779/2017
(Pregão Presencial nº 004/2017)**

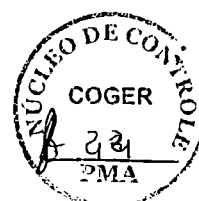
DESPACHO

Para fins de deflagração das fases posteriores do processo licitatório em epígrafe, segue autos para análise e emissão de parecer da Procuradoria Jurídica.

Alagoinhas – Bahia, 10 de março de 2017

Robério Neves de Souza
Diretor / Presidente da COP-EL

Robério Neves de Souza
Diretor de Compras e Licitações
Presidente da COP-EL
Fone.: 3422-8605 / 3422-8607



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, mediante a PREGOEIRA, designado pelo DECRETO nº 4.540/2017, e Equipe de Apoio designada pelos Decretos de nº 4.541/2017 e 4.560/2017, tornam público que, conforme autorização contida no **processo administrativo nº 779/2017** realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1794/04, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

DATA DE ABERTURA: 23 de Março de 2017.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, situada na Rua Manoel Romão, Nº 23, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA. (antigo prédio da COELBA).

1. – DO OBJETO

1.1. – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, conforme especificações do Anexo I e Trecho de Referência, deste Edital, conforme solicitado no **processo administrativo nº 779/2017**.

1.2. – A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficarão a cargo do(s) vencedor(es) do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

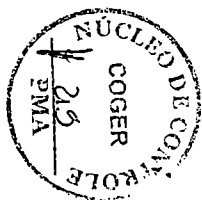
1.4. – As empresas deverão apresentar amostras dos produtos, sendo uma única marca para cada item, até o dia 20 de Março de 2017, na SEDUC, situada na Rua Elvira Dórea, 73, Centro, Alagoinhas – Bahia, para análise, aprovação (ou não) e emissão de parecer técnico da Coordenação de Alimentação Escolar e do Conselho de Alimentação Escolar Municipal designados para análise das amostras.

1.4.1 – Deverá obrigatoriamente, ser anexado junto com as amostras;

a) Os documentos constantes no Anexo VIII deste edital.

1.4.2 – As amostras entregues não serão devolvidas e, serão doadas a instituições de caridade da cidade de Alagoinhas, através da Secretaria de Assistência Social.

1.4.3 – Em caso de não aprovação de um item, a empresa ficará impossibilitada de participação no respectivo lote.



1.4.4 – A Coordenação de Alimentação Escolar e o Conselho de Alimentação Escolar Municipal designados irão emitir o parecer sobre a qualidade e compatibilidade das amostras apresentadas, aprovando-os ou não para consumo, o qual será entregue a PREGOEIRA.

1.4.5 – As empresas deverão pegar a cópia do laudo/parecer de análise com a aprovação ou não das amostras (não serão enviadas via fax ou correio eletrônico) na COPEL, (endereço no preâmbulo deste edital), das 08 às 13 horas, até o dia 22 de Março de 2017, sendo que, esta cópia **deverá ser entregue, junto com o credenciamento, sob pena de não participação no referido certame. (o laudo/parecer deverá ser entregue também junto com a proposta de preços).**

2. – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2.1.1 – Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.1.2 – Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.2. – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

2.3. – Não poderá participar da presente licitação consórcio de empresas.

3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

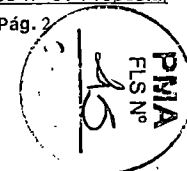
3.1. – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO Nº 779/2017.
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO Nº 779/2017.
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

3.1.2. – A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

3.2. – A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo IV, deverá ser apresentado por fora do Envelope nº 01 Proposta,



juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 3.3, sendo que, a sua ausência impossibilitará o credenciamento do representante da empresa.

3.3. – Do Credenciamento dos Representantes:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto a PREGOEIRA, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

a1) Apresentação de cópia autenticada do Estatuto ou contrato social ou instrumento de registro comercial da empresa e cópia autenticada do documento de identificação com foto do credenciado ou procurador.

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (nos dois últimos casos, os documentos devem ter firma reconhecida). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conjuntamente com cópia autenticada do documento de identificação com foto.

c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

d) A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste pregão e, em caso de incompatibilidade não irá participar do certame;

e) A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme anexo VII do edital. Caso a licitante não apresentar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014. (apresentar junto com o credenciamento);

f) As cópias dos documentos apresentados para credenciamento deverão ser autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL no ato do credenciamento.

4. – DA PROPOSTA

4.1. – A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo I**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail, e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) **Valores unitários e globais do fornecimento em algarismos** e por extenso (somente no total do lote), fixo, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preço incluir todas as despesas com transporte, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado;

b) Cotação do valor unitário, em real, para cada item cotado; em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

b1) Em caso de algum(ns) item(ns) ser(em) apresentado(s) em mais de um item ou lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).

c) Prazo mínimo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias;

c1) - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a PREGOEIRA poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos licitantes, será feita por escrito via fax-símile ou correio eletrônico.

c2) - O licitante poderá recusar a prorrogação de proposta, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

d) A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

e) A ausência de menção de marca para qualquer item dos lotes irá desclassificar a licitante para o lote divergente.

f) **Cópia do laudo/parecer das amostras.**

4.2. – Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA.

5. – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

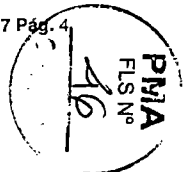
d) Cópia de RG dos sócios ou documento equivalente.

5.2. – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta a da Dívida Ativa da União da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;



d) Prova de regularidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

5.2.1 – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

5.3. – A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

5.4 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado e ter a sua firma reconhecida. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgão(s) público(s), os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

5.5 – Documentação Complementar:

a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo VI.

c) Declaração com os dados do responsável para assinatura do contrato, conforme anexo IX.

d) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

e) Alvará de Vigilância Sanitária, da sede da licitante, em plena validade;

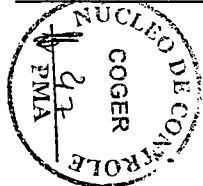
f) A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

5.5.1 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

5.5.2 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra “d” do item 8 – Das PENALIDADES, deste edital.

5.5.3 – Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem

Pregão Presencial nº 004/2017 Pág. 5



ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

5.5.4 - Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

5.5.5 - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

5.5.6.1 – Caso o licitante apresente algum documento na fase de habilitação que já tenha sido apresentado com autenticação na fase de credenciamento, poderá o mesmo ser dispensado da sua autenticidade.

5.5.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

5.5.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. – A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo.

6.1.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

6.1.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

6.2 - Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

6.3. – Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 3.3 deste Edital.

6.3.1 - Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.

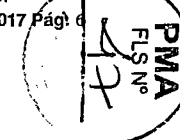
6.3.2 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

6.4. – Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação".

6.5. – Abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados.

6.5.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta de preço, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Pregão Presencial nº 004/2017 Pág. 6



6.6. – Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido, de acordo com o laudo das amostras.

6.6.1 - Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço para os fornecimentos.

6.6.2 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados para a Administração.

6.6.4 - A PREGOEIRA durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.

6.7. – Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais.

6.7.1 - Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.

6.7.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.

6.7.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a PREGOEIRA selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.7.4 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo a PREGOEIRA negociar diretamente com a licitante, visando obter preço melhor e mais vantajoso para a Administração.

6.8. – Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário a PREGOEIRA.

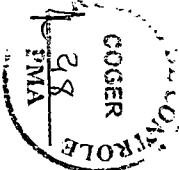
6.8.1 - A convocação para a oferta de lances, pela PREGOEIRA, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.

6.8.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, num **porcentual mínimo de 1,0 %** (um por cento), podendo a PREGOEIRA flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da licitação, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

6.8.3 - A PREGOEIRA poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, os estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus superiores a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

6.8.4 - O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1 e 6.8.2, quando convocado pela PREGOEIRA, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6.8.5 - O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela PREGOEIRA, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



6.8.6 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.8.7 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Em caso de empate, será observado o seguinte procedimento:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens **6.8.6** e **6.8.7** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens **6.8.6** e **6.8.7** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

V - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.8 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

6.8.9 – A Pregoeira analisará a proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo decidir motivadamente a respeito.

6.8.10 - Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

6.8.10.1 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.10.2 - Sendo aceitável a oferta, será verificada pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

6.8.10.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a PREGOEIRA examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.8.10.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, conforme Anexo I, deste edital.



6.8.10.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela PREGOEIRA, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.8.11 - Aclamação do licitante vencedor.

6.8.12 - Vistos e rubricas, pela PREGOEIRA, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

6.8.13 - Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

6.8.14 - Adjudicação do objeto ao vencedor.

6.8.15 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pela PREGOEIRA, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes.

6.8.16 - Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos; que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

6.8.17 - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.8.18 - O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar a PREGOEIRA, os quais farão parte do processo licitatório.

7. – DAS PENALIDADES

7.1. – O adjudicatário/contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional.

7.2. – A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido.

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimentos, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.

b3) Multa de até 20% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoinhas pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

7.3. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

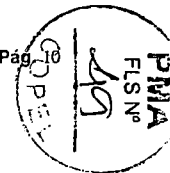
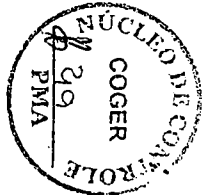
8. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

8.1. – Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

8.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito, endereçados a PREGOEIRA e protocolados na COPEL, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

8.1.2 – Caberá a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



8.1.4 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior (Secretário Municipal de Administração) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.2. – Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calçada no direito de petição, interposta perante a PREGOEIRA que encaminhará no prazo de 5 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

8.3. – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

8.3.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito. Não serão aceitos memoriais via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

8.3.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração (autoridade superior), por intermédio da PREGOEIRA, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

8.3.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

8.4. – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

8.5. – O recurso contra decisão da PREGOEIRA não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

8.6. – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha - Alagoinhas – BA, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

9. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. – Não havendo a manifestação de recurso, a PREGOEIRA adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

9.2. – Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

10.1. – Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

10.2. – Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

10.3. – O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

10.4. – A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

10.5. – Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6. – Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de sub-contratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.

10.7. – O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

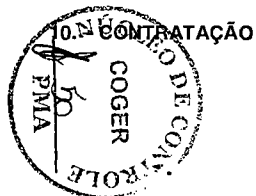
10.8. – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

10.9. – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

10.10. – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

10.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos:

10.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentou, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.



10.13. – O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

10.14. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

10.14.1 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

10.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

10.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

11 – DO PAGAMENTO

11.1- Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento.

11.2 – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

11.4 – O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

11.5 – O descumprimento do subitem 11.1 deste edital acarretará a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

12. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. – O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: **mensalmente**, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

12.2. – Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

12.3. – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

12.4. – O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

13. – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

a) O objeto desta licitação deverá ser executado, conforme solicitação feita pela Secretaria.

13.1 – Local de Entrega do objeto.

a) O objeto desta licitação será entregue nos setores da SEDUC, nos endereços das unidades constantes no Termo de Referência, conforme solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento, para qualquer quantidade e com responsabilidade da empresa vencedora.

14. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2017	33.90.30	15
2018	33.90.30	15
2135/2136	33.90.30	15
2149/2150	33.90.30	15
1161/1190	33.90.30	15
2214/2215	33.90.30	15
2118	33.90.30	01

15. – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. – Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

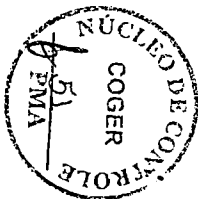
15.2. – O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos alimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

15.3. – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 02 (dois) dias**.

16. – REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

16.1. – A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

16.2. – O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.



16.3. – Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

17. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

17.1.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a PREGOEIRA, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.2. – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA.

17.3. – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.4. – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5. – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. – É facultado à PREGOEIRA ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.6.1 - A PREGOEIRA poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

17.6.2 - A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

17.7. – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.



17.8. – Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.

17.9. – Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Alagoínhas, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.10. – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoínhas Velha - Alagoínhas - BA, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis ou através do site <http://www.alagoínhas.ba.gov.br/> e do correio eletrônico licitacoes.alagoínhas.ba@gmail.com. Maiores informações Tel: (0xx75) 3422-8507.

17.11. – Fica designado o foro da Cidade de Alagoínhas - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. – DOS ANEXOS

18.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Modelo de proposta de preços com especificação e quantitativos – (Anexo I);
- b) Minuta do Termo de Contrato (Anexo II);
- c) Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo III);
- d) Declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo IV);
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo V)
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (Anexo VI);
- g) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo VII);
- h) Termo de referência para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar (Anexo VIII);
- i) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (Anexo IX);

Alagoínhas/BA, 09 de Março de 2017.

LORENA MARIA DANTAS PRADO
Pregoeira Municipal



ANEXO I

Alagoínhas, xxxx de xxxx de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Alagoínhas - Bahia
At.: Pregoeira Municipal
Pregão Presencial nº 004/2017, processo administrativo nº 779/2017.

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, telefone, e-mail, vem apresentar a sua Proposta de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOÍNHAS - BAHIA**, conforme detalhamento no quadro a seguir:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
1	CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO: Carne bovina magra congelada tipo ACÉM apresentando aspecto próprio, deve possuir consistência firme, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, cor vermelho – vivo, odor característico e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	KG	1.740			
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA: Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	KG	900			
3	FIGADO BOVINO: Carne bovina, tipo víscera in natura, tipo fígado, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n. 105 de 19/05/99.	KG	1.020			

4	FRANGO PEITO CONGELADO: O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	KG	1.620			
5	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO SEM DORSO: O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento	KG	1.800			
6	FILE DE PEIXE, TIPO MERLUZA, EM FILÉ, CONGELADO, SEM PELES, SEM ESPINHAS, LIMPO, EXCETO POLOCA. Cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado com rótulo e data de validade impressa, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº. 304, de 22/04/1996 e nº. 145, de 22/04/1998 e da resolução da anvisa nº. 105, de 19/05/1999. Embalagem resistente à umidade e à incidência de luz, com alta barreira ao oxigênio e ao vapor d'água; resistência mecânica, mantida sob temperatura de -25° a -18° C. Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados.	KG	960			
					TOTAL	

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo da contratação: 06 (seis) meses.

Atenciosamente,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ nº

1.5 - À Coordenação de Alimentação Escolar reserva-se o direito de a qualquer momento solicitar uma ou mais amostras do produto, em embalagem primária original (de acordo com o requisitado), com rótulo de acordo com a legislação vigente, para análise e teste.

1.6 - Fica a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, solicitar a qualquer momento, Laudo Bromatológico de Orientação com análises microbiológicas (histologia), microscópica, físico-química em base úmida e organoléptica, emitido por órgão oficial da sua escolha, para comprovação da qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da empresa licitada.

1.7 - No ato da entrega o produto não poderá apresentar mais de 30 (trinta) dias de fabricação, caso contrário não será recebido.

1.8 - A entrega dos produtos perecíveis para as Creches e demais escolas da rede serão distribuídos semanalmente nas unidades escolares, conforme o quantitativo semanal estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.9 - O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelas funcionárias responsáveis em cada escola. Produtos com qualidade inferior (estragados ou deteriorados) não serão aceitos.

1.10 - Transporte e entrega dos produtos:

1.10.1 Os alimentos devem ser transportados em veículo refrigerado específico para produtos perecíveis. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

1.10.2 - Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

1.10.3 - O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.

1.10.4 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitação para as Creches e ou Escolas, às segundas-feiras no turno da manhã, e nota de conferência (em três vias: uma para escola, a da empresa e outra para SEDUC) contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários das escolas e entregues a SEDUC, na Coordenação de Alimentação Escolar ao final da entrega.

1.11 - Lista das Escolas Municipais e respectivos endereços conforme termo de Referência constante do Edital PP 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, **de forma parcelada**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

b) Assegurar a boa qualidade do produto;

c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;

i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;

d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo até 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
b) Atraso no cumprimento das "ordens de fornecimentos";
c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial; ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de s, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoinhas pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Presencial nº 004/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 06 (seis) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afirmando que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

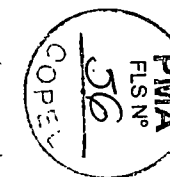
Alagoinhas, de de 2017.

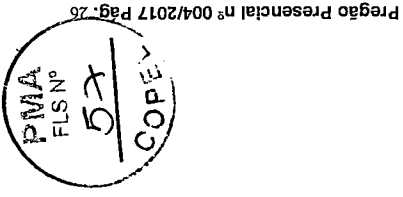
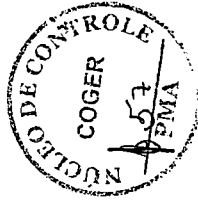
JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____





Obs: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

_____, de _____ de 2017.

ao certame.

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes

Designação de Representante

ASSUNTO: _____, objeto do Pregão Presencial.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017



(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

ANEXO IV
(modelo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017



OBS.: ESTE DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

Assinatura do Representante Legal: _____

A _____ empresa _____, inscrita no CNPJ _____ sob o nº _____, sediada _____, declara, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

**ANEXO V
(modelo)**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Licitante interessado

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

**ANEXO VI
(modelo)**

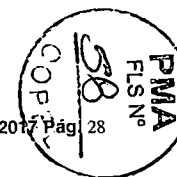
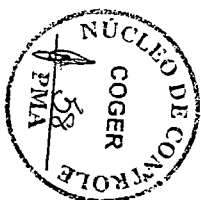
DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A

PREFEITURA DE ALAGOINHAS - BAHIA

REF. Pregão nº _____

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do
Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa
ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem
fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

**OBS.: ESTE DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU
SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



ANEXO VIII

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

AÇÕES

Os licitantes deverão apresentar as amostras dos produtos para que a Supervisão de Alimentação Escolar e o Conselho de Alimentação Escolar Municipal inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Ato Convocatório, conforme os seguintes itens que se seguem, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

As amostras apresentadas para avaliação e seleção do produto serão submetidas a testes necessários para aceitação, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.

01) As amostras deverão ser em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) marca,
- c) nome e endereço do fabricante,
- d) ingredientes específicos,
- e) tabela nutricional,
- f) orientação sobre o preparo,
- g) data de embalagem,
- h) Número do Lote e/ou data de validade tempo de vida útil),
- i) peso líquido,
- j) data de fabricação

02) As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem, sabor), devendo apresentar-se:



- 1- Etiquetadas com o nome da empresa, o número do Pregão e a que lote pertence;
- 2- Acompanhadas da relação de Amostras apresentadas pela empresa;
- 3- Ficha Técnica de acordo com o as especificações do produtos;
- 5- Registros de Rótulo de Produtos de Origem Animal no Serviço de Inspeção (Federal ou Estadual);

03- Laudo de Análise microbiológica para todos os produtos.

04) As amostras serão avaliadas pelo Nutricionista e, identificando a qualidade e aspecto organoléptico (aroma, sabor, aspecto ante e após cozimento) bem como textura do produto como integrante da preparação para a refeição da alimentação escolar e, se necessário, essas observações farão parte do parecer técnico da amostra.

Itens para análise:

- SENSORIAL: Aspecto

Cor

Odor

Sabor

- MICROBIOLOGIA: Coliformes a 45º C e Salmonella sp

05) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade nas unidades escolares:

- Carnes e derivados e produtos congelados: semanalmente ou quinzenalmente;

5.1- Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

6) A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

07) O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

08) À Coordenação de Alimentação Escolar reserva-se o direito de a qualquer momento solicitar uma ou mais amostras do produto, em embalagem primária original (de acordo com o requisitado), com rótulo de acordo com a legislação vigente, para análise e teste.

09) Fica a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, solicitar a qualquer momento, Laudo Bromatológico de Orientação com análises microbiológicas (histologia, microscópica, físico-química em base úmida e organoléptica, emitido por órgão oficial da sua escolha, para comprovação da qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da empresa licitada.

10) Transporte e entrega dos produtos

10.1- No ato da entrega o produto não poderá apresentar mais de 30 (trinta) dias de fabricação, caso contrário não será recebido.

10.2- O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelas funcionárias responsáveis em cada escola. Produtos com qualidade inferior (estragados ou deteriorados) não serão aceitos.

10.3- Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

10.4- Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados, o produto deverá ser transportado em carro frigorificado e entregue em temperatura de segurança: congelados – de -18 °C a -12 °C de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega. Os mesmos deverão ser entregues diretamente nas unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com ofício de pedido emitidos contendo datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

10.5- Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

10.6- Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, bonê) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

10.7-Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

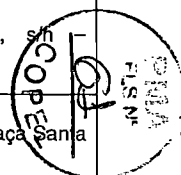
10.8- O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.

11) Abaixo segue lista das Escolas Municipais e respectivos endereços.

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO/TELEFONE PÚBLICO
1.	Centro Comunitário Santa Terezinha.	Rua Padre Godinho, nº. 11 – Santa Terezinha - 3421-9632.
2.	Centro Educacional Murilo Coelho Cavalcanti	Alameda da Alegria, s/n – Santa Terezinha (Vale)
3.	Colégio Municipal de Alagoinhas	Praça Mario Laerte, s/n - 3423-8280
4.	Creche Alegria da Mamãe	Rua Francisco Cerqueira, 626 – Barreiro 3422-3625
5.	Creche Santo Antonio	Avenida Santo Antonio, nº. 714 – Teresopolis – 3423-1521
6.	Creche São José	Rua Galdêncio de Souza Nunes, nº. 22 – Miguel Velho – (Escola José Honorato 3422-7425) para recado.
7.	Creche São Benedito	Vila Marçal, s/n – Cachorro Magro.
8.	Creche Imaculada Conceição	Rua Conselheiro Junqueira, s/n – Rua do Catu
9.	Creche Ana de Oliveira Campos	Rua Alameda Morada do Sol, bairro rua do Catu..
	Creche Escola Iraci Lima Fontes	2ª Travessa Tupy Oaldas, s/n – Santa Terezinha.

11.	Creche Escola Rosário da Caridade*	Rua José Genésio Almeida do Nascimento, s/n – Alagoinhas – Velha (3422-7022)
12.	Creche Escola São José Operário	Caminho São José, nº. 105 – Santa Terezinha.
13.	Creche Girassol	Rua Castro Alves, 93 – Santa Izabel - 3422-7224
14.	Creche Parque São Bernardo	Loteamento Parque São Bernardo, km 101.
15.	Escola Comunitária Nova Esperança	Rua São Lázaro nº. 708 – Santa Terezinha (Vale) – (3422-4995)
16.	Escola Municipal Alagoinhas IV	Rua 8 de Dezembro, s/n – Cavada.
17.	Escola Municipal Álvaro Muller	Rua I, Nova República – Santa Terezinha 3423-4017.
18.	Escola Municipal São Geraldo	Rua Baixa da Candeia - 3421-6524
19.	Escola Municipal Hermes de Carvalho	Rua Conselheiro Junqueira, s/n – Rua do Catu
20.	Escola Municipal Irene Andrade de Assis	Travessa Dantas Bião, s/n – Centro 3422-7035
21.	Escola Municipal Jardim Petrolar	Rua São Francisco de Assis, s/n – Jardim Petrolar - 3422-7504
22.	Escola Municipal Joana D'Arc.	Parque Sr. do Bonfim, s/n – 02 de Julho
23.	Escola Municipal José Honorato	Rua Galdêncio de Souza Nunes, nº. 66 Miguel Velho - 3422-7425.
24.	Escola Municipal Maria Helena Dantas Cruz	Rua Alto do Santo Antonio, s/n – Teresópolis.
25.	Escola Municipal Menino Jesus	Rua Baixa da Santinha, s/n Teresópolis (3423-1530)
26.	Escola Municipal Miguel Calmon	Rua 1ª de Janeiro, s/n – Praça Santa Izabel (3423-1828).



27.	Escola Municipal Miguel Calmon-ANEXO	Rua 1º de Janeiro, s/n – Praça Santa Izabel (3423-1828).
28.	Escola Municipal Ministro Marco Maciel	Av. Ayrton Sena, Alagoinhas-velha.
29.	Escola Municipal Paulo Freire	Rua São Diego, SN. Barreiro de Cima
30.	Escola Municipal Pedro Furtado	Av. Marechal Aristóteles de Souza Dantas, s/n – Mangalô (3422-7208)
31.	Escola Municipal Professor Álvaro Palmeira	Rua Dr. Carlos de Azevedo, 276 – Centro
32.	Escola Municipal Professor Maurílio do Espírito Santo	Rua das Andorinhas, s/n – Parque São Francisco
33.	Escola Municipal Rui Barbosa	Rua Cruzeiro dos Montes - Alagoinhas Velha.
34.	Escola Municipal Vale do Sol	Loteamento vale do Sol, BR 101 – KM 05
35.	Escola Municipal Érico Veríssimo	Fazenda Capoeira – BR 101 – KM 09
36.	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves	Rua do Avião, s/n - Barreiro 3422-5877
37.	Escola Municipal Uirassu de Assis Batista	Rua Mármore, s/n – Loteamento Santa Terezinha.
38.	Escola Municipal Miguel S. Fontes	Rua Cachorro Magro, S/N, Cachorro magro.
39.	Escola Municipal Isaías Figueredo	Rua Imaculada Conceição, 78 Rua do catu.
40.	Escola Municipal Ana de Oliveira Campos	Parque Vitória, S/N – Silva Jardim
	Escola Municipal Roberto Santos	Rua 21 de Setembro, Barreiro
	Escola Municipal Iracy Lima Fontes	Rua Dom Avelar Brandão Vilela, S/N 10 de Novembro.

43.	Escola Municipal Carlos Santana	Rua Novo Planeta, S/N- Jardim Petrolar
44.	Escola Municipal Filadelfo Neto	Rua São Gabriel, S/ N-Nova Brasília
45.	Escola Municipal Eraldo Tinoco	2º Travessa Tupy Caldas, S/N, Cachorro Magro
46.	Escola Municipal Rotary Club	Rua Padre Goldinho, nº16 Santa Terezinha
47.	Escola Municipal Adalgisa Santos	Rua Parque Alagoinhas, 67, Alagoinhas. Centro.
48.	Escola Municipal Adalgisa Santos-ANEXO	Av. Luis Viana. Centro
49.	Escola Municipal Mario Laert	Rua Dr. Murilo Cavalcante, 378, Barreiro.

UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS EM REGIÃO ADJACENTE A SEDE

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO/TEL PÚBLICO
1.	Escola Municipal Dom José Cornellis	Vila São João
2	Escola Municipal Padre José de Anchieta	Povoado de Estevão (3418-3003)
3.	Escola Municipal Visconde do Rio Branco	Fazenda Rio Branco
4.	Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres	Fazenda Milagres
5.	Escola Municipal Rodrigues de Matos	Fazenda Papagaio
	Escola Municipal Santa Luzia	Fazenda Calu

UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NO DISTRITO BOA UNIÃO

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO/T.PÚBLICO
1.	Colégio Municipal Miguel Santos Fontes	Praça Cel. Manoel Teixeira Leal, s/n (3418-5005)
2.	Escola Municipal Cristóvão Colombo	Fazenda Godinho
	Escola Municipal Tiradentes	Fazenda Boa Vista
3.	Escola Municipal Gonçalo Muniz	Fazenda Pindobal
4	Escola Municipal Dom Avelar Brandão Vilela	Praça da Capelinha (3418-5001)
	Escola Municipal Carlos Gomes	

		Povoado do Gandula
5	Escola Municipal Helenita Santana da Costa Escola Municipal Princesa Leopoldina	Povoado de Narandiba (3419-9004) Fazenda Portões (3418-2003)
6.	Escola Municipal Luzia Margarida Pinto	Ponto do Beiju, s/n
7.	Escola Municipal Maria Quitéria Escola Municipal Julinda Capinam	Fazenda Tucum Fazenda do Cambui
8.	Escola Municipal Padre Cícero	Fazenda Pedras de Cima

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NO DISTRITO RIACHO DA GUIA

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO/TEL. PÚBLICO
1.	Colégio Municipal Dr. Jairo Azi	Rua Sagrada Família, s/n 3418-6000 Escola João Paolilo – (75)3418-6090
2.	Escola Municipal Alaíde Santana Santos Escola Municipal Saturnino Ribeiro de Santana	Fazenda Tombador – Riacho da Guia - 3625-8221 ou 8424
3.	Escola Municipal Amando Alves de Azevedo	KM 19 – BR 110 – Riacho da Guia
4.	Escola Municipal General Osório Escola Municipal Iraci Lima Fontes	Fazenda Quizambu Fazenda Borges
5.	Escola Municipal José Antônio Silva Lima Escola Municipal Nossa Senhora das Graças	KM 12 Fazenda Encantado
6.	Escola Municipal São José Escola Municipal Tomé de Souza	BR 101 – KM 103 – DISAI Fazenda Espuma – BR 101 – KM 99
7.	Escola Municipal Santa Rita de Cássia Escola Municipal Tereza Silva Lima	Fazenda Baixão Fazenda Patioba
8.	Escola Municipal Pérciles Nogueira Magalhães	Fazenda Conceição II
9.	Escola Municipal Jorge Amado	Fazenda Catuzinho
10.	Escola Municipal José Abelha Flores Escola Municipal José Nicolau da Silva	Povoado de Sauipe
11.	Escola Municipal Maria de Lourdes Santos	Rua Manoel Luis de Carvalho, s/n
12.	Escola Municipal Senhor do Bonfim (Buri)	Fazenda Buri, s/n

Dados da empresa

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

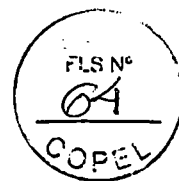
Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:
Qualificação:
CPF:
RG:
Vínculo:
Endereço:
E-mail:
Telefone:



OBS. Qualquer dúvida quanto às localizações, entrar em contato com a coordenação da Alimentação Escolar através dos fones 75 3423 8335/8334 ramal 215.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer Jurídico n.º 063/2017 – PROJU

Origem: DCL/COPEL

Processo n.º 779/2017

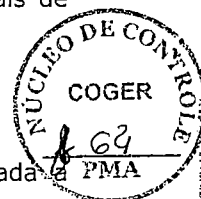
Assunto: Aprovação da minuta do edital do Pregão Presencial n.º 004/2017

MINUTA DO EDITAL. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS. PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇOS COMUNS. ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO. POSSIBILIDADE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC** submete para análise e pronunciamento desta Procuradoria Jurídica a minuta do Edital do Pregão n.º 004/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino do Município de Alagoinhas.

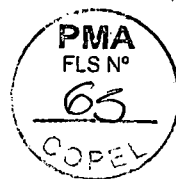
1. Primeiramente, é importante registrar que o processo administrativo está devidamente instruído com todos os documentos exigidos durante a fase preparatória, tais como: pedido de realização de despesa e contratação; autorização para abertura do processo licitatório; minuta de edital e todos os seus anexos.
2. A presente licitação destina-se à aquisição de gêneros alimentícios para preparação de alimentação em unidades de ensino da rede municipal do Município de Alagoinhas, conforme quantitativos indicados nos anexos à justificativa de abertura, que representam a demanda emergencial das unidades de ensino da rede municipal.
3. A modalidade licitatória escolhida foi o Pregão Presencial, cujo procedimento é regulado pela lei 10.520/02 – com aplicação subsidiária da Lei 8.665/93 – e é utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, assim compreendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
4. É o que dispõe o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. Dentro desse contexto, observo que a aquisição que se visa concretizar pode ser objetivamente definida por meio de padrões de desempenho e qualidade extraídos de especificações usuais do mercado. O objeto foi redigido de maneira clara e sucinta, não contendo especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, capazes de desnaturar o caráter competitivo da licitação.

6. Ademais, verifico ainda que consta dos autos do processo todas as informações estabelecidas pelas Leis 8666/93 e 10.520/02, em especial a cotação de preços, as condições de habilitação, o regime de execução contratual, o critério de julgamento e o procedimento a ser observado durante a sessão.

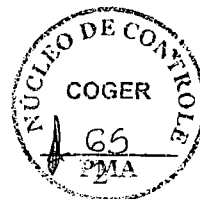
7. Após análise de todos os elementos constantes do processo, concluo pela regularidade do ato convocatório, posto que elaborado em estrita observância aos dispositivos legais aplicáveis, notadamente o quanto disposto nos art. 3º da Lei 10.520/02 e 40 da Lei 8.666/93, não havendo óbices ao prosseguimento do certame.

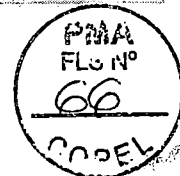
8. Desta forma, **aprovo** o ato convocatório bem como a minuta do contrato. Encaminhe-se o processo à COPEL para a adoção das providências necessárias visando o prosseguimento da licitação.

Esse é o parecer.

Alagoins/BA, 13 de março de 2017.


IGOR ALMEIDA FRANCO
Assessor Especial da PROJU





Licitações

Pregão Presencial

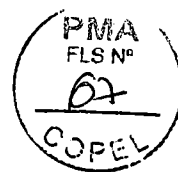
Nº004/2017 ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS BAHIA. Recebimento de envelopes e abertura no dia 23/03/2017 às 09:00h. O edital estará à disposição gratuitamente no site www.doem.org.br/ba/alagoinhas. Mais informações tel. (0xx75) 3422-8807. E-mail: licitacoes.alagoinhas.ba@gmail.com. Alagoinhas-Ba, 13/03/2017. Lorena Maria Dantas Prado - Pregoeira Municipal.



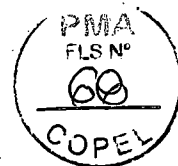


PARECER TÉCNICO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA.

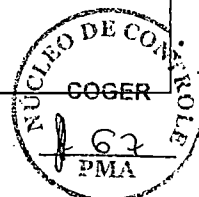
Cumprindo o disposto do edital, estamos nesta data emitindo o parecer técnico sobre as análises das amostras apresentadas pela empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA, CNPJ 10.854.145/0001-03, telefone (75)3247- 2771, e-mail: cpintoltda@bol.com.br

Apresentou amostras para os lote único

Segue abaixo planilha com a relação de cada lote com os itens aprovados:

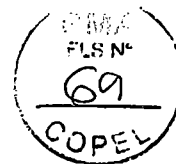
Lote único

Item	Descrição	Marca	Resultado da mostra
1	CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO: Carne bovina magra congelada tipo ACÉM apresentando aspecto próprio, deve possuir consistência firme, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, cor vermelho – vivo, odor característico e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	FRIBOI	APROVADO
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA: Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes	FRIBARREIRAS	APROVADO
3	FÍGADO BOVINO: Carne bovina, tipo víscera in natura, tipo fígado, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n. 105 de 19/05/99.	FRIBOI	APROVADO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



4	FRANGO PEITO CONGELADO: O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento	GUJÃO	APROVADO
5	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO: O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	GUJÃO	APROVADO
6	FILE DE PEIXE, TIPO MERLUZA, PESCADA EM FILE, CONGELADO, SEM PELES, SEM ESPINHAS, LIMPO Cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado com rótulo e data de validade impressa, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº. 304, de 22/04/1996 e nº. 145, de 22/04/1998 e da resolução da anvisa nº. 105, de 19/05/1999. Embalagem resistente à umidade e à incidência de luz, com alta barreira ao oxigênio e ao vapor d'água; resistência mecânica, mantida sob temperatura de -25° a -18° C .Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados.	COSTA SUL	APROVADO

CONCLUSÃO: APROVADO no lote único

É o nosso parecer.

Alagoinhas, 20 de março de 2017.

Paula Farias Amorim Saldanha
Nutricionista
CRN - 5/1532

Coordenação de Alimentação escolar
Paula Farias Amorim Saldanha
Nutricionista CRN – 5 1532

Grasielle Silva dos Santos
Nutricionista
CRN-5° 4868

Grasielle Silva dos Santos
Nutricionista CRN-5 4868

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
Luciene Santos de Araújo Silva
CPF: 315.814.985-00





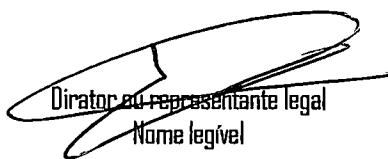
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA

LISTA DE AMOSTRA

LOTE ÚNICO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA
1.	CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO: Carne bovina magra congelada tipo ACÉM apresentando aspecto próprio, deve possuir consistência firme, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, cor vermelho - vivo, odor característico e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	FRIBOI
2.	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA: Carne Bovina - tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	FRIBARREIRAS
3.	FIGADO BOVINO: Carne bovina, tipo víscera in natura, tipo figado, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma n. 304 de 22/04/98 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n. 105 de 19/05/99.	FRIBOI
4.	FRANGO PEITO CONGELADO: O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	GUJÃO
5.	FRANGO COXA E SOBRECORA CONGELADO SEM OSSO: O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento	GUJÃO
6.	FILE DE PEIXE, TIPO MERLUZA, EM FILE, CONGELADO, SEM PELES, SEM ESPINHAS, LIMPO, EXCETO POLOCA. Cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado com rótulo e data de validade impressa, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma n. 304, de 22/04/1996 e n. 145, de 22/04/1998 e da resolução da anvisa n. 105, de 19/05/1999. Embalagem resistente à umidade e à incidência de luz, com alta barreira ao oxigênio e ao vapor d'água; resistência mecânica, mantida sob temperatura de -25º a -18º C. Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados.	COSTA SUL

Irara, 20 de março de 2017.


Diretor ou representante legal
Nome legível

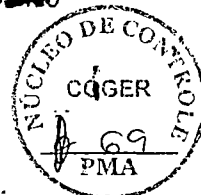
10.854.145/0001-03

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Mangabaira, Nº 35, Centro

CEP: 44.255-000

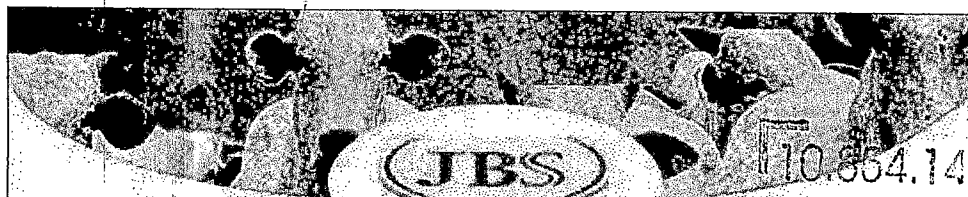
Irara - BA



COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua da Mangabaira, 35 - A, centro, Irará - Bahia. CEP: 44.255-000, CNPJ: 10.854.145/0001-03 Insc. Estadual:

83.025.543. Tel.: (75) 3247-2771, cpintcltda@bal.ccm.br



ACEM

COMERCIAL PUNTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Mangabeira Nº 35, Centro

CEP: 44.255-000

Irara - BA

MARCA / BRAND: FRIBOI

PESO MIN. DA PEÇA / PIECE MIN. WEIGHT:

Kg

PESO MAX. DA PEÇA / PIECE MAX. WEIGHT:

Kg

PESO MÉDIO DA CAIXA / CARTON AVERAGE WEIGHT:

25,5 Kg

MIN. PEÇAS POR CAIXA / MIN. PIECES PER CARTON:

1

MAX. PEÇAS POR CAIXA / MAX. PIECES PER CARTON:

3

FECHAMENTO / CLOSE PROCESS:

IWP

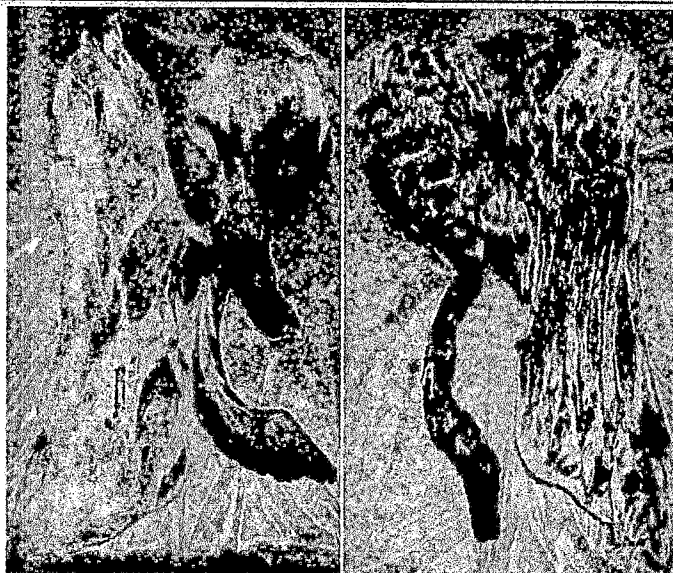
TIPO DE EMBALAGEM / PACKAGE TYPE:

CAIXA 30KG

CONGELADO

Fotos Photos

*Fotos meramente ilustrativas / Photos for illustrative purposes only



FECHAMENTO / CLOSE PROCESS

LEGEND:

VACUO = VACUUM

SOLDADA = WELD

DUPLA SOLDA = DOUBLE WELD

IWP = IWP

CESTO = BASKET

DOBRADO = BENT

BLOCO = BLOCK

TIPO DE EMBALAGEM / PACKAGE TYPE

LEGEND:

CAIXA = CARTON

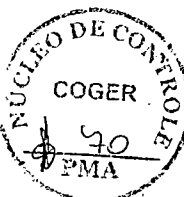
CESTO = BASKET

TEMPERATURA / TEMPERATURE

LEGEND:

RESFRIADO = CHILLED

CONGELADO = FROZEN



PADRAO DE QUALIDADE (PQ)



PRODUTO

ACÉM C/ PESCOÇO BOV. RESF.

 COMERCIAL PRATO DE CERQUEIRA LTDA
 Rua Manoel de... Nº 35 - Centro
 CEP: 44.255-000

Destino: LOCAL

Composição: Acém

CEP: 44.255-000

Classificação:

Peso peça/caixa

Temperatura

Embalagem Primária:

Características da Qualidade

- | | |
|-------------------|---|
| . Gordura | . Presença |
| . Nervo cervical | . Ausência |
| . Membranas | . Presença |
| . Sebo | . Remover excessos que ficam abaixo da capa do pescoço. |
| . Velas aparentes | . Ausência |
| . Espuma | . Tirar excesso |

Cód 0409

14 a 30 kg

Conservação:

0 a 4°C (resf.)

Transporte:

0 a 4°C (resf.)

Saco cryovac

Etiqueta interna

Quantidade de peças

Embalagem:

. 01

Caixa:

. 01 a 03

Validade

. 60 dias

Fechamento

. Vácuo

Embalagem Secundária

Caixa parda 30 kg- Marca Fribci,

Tampa e fundo cartonados

Fechamento 02 fitas arqueadas ou adesiva

Etq. Testeira

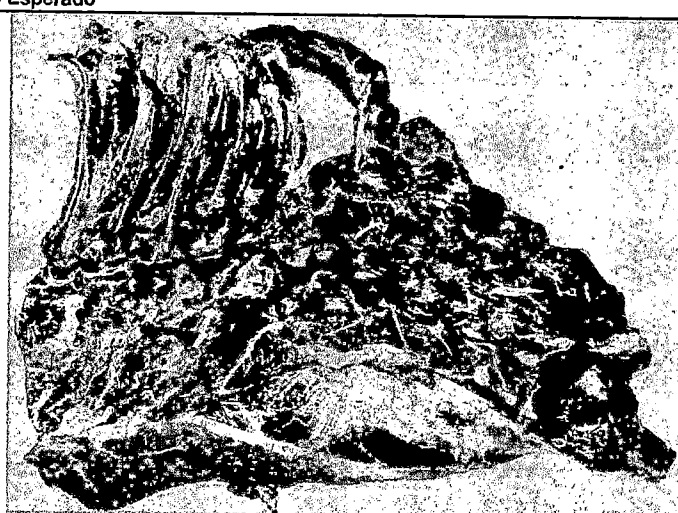
DESTAQUE



Características do processo:

- | | |
|---------------------------------|------------|
| . Tinta de oarimbo | . Ausência |
| . Graxa | . Ausência |
| . Contaminação fecal ou ruminat | . Ausência |
| . Corpos estranhos | . Ausência |

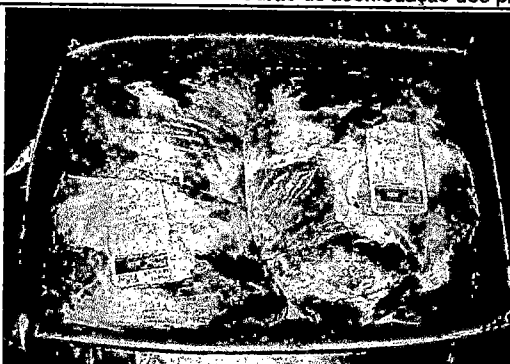
Resultado Esperado



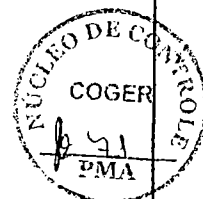
Padrão do produto embalado



Padrão de acomodação dos produtos na caixa


 Elaboração
 Giovana Carla Mattia/Fabiano Roque

Visto da Área Comercial

 Aprovação
 Marcos Roque


**SOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Coronel José Pinto, Nº 40, 1º Andar, São João, Feira de Santana-Ba
CNPJ:06.044.357/0001-58-REG.ANVISA(PRONT.1976)-AVARA 0320. EX.2016 VAL.2017
Tel. (75) 3616 - 6888 / 3625-6862, e-mail: contato@sosassessoria.com



Feira de Santana, 17 de Março de 2017

10.854.145/0001-03
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Mangabeira, Nº 35, Centro

CEP: 44.255-000

DADOS DO REQUERENTE

NOME: Comercial Pinto de Cerqueira Ltda Cnpj:10.854.145/0001-03

END.: Rua Mangabeira n, 35 Cep:44.255-000 Centro Irara- Ba

RELATÓRIO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICO**DADOS TÉCNICOS**

MATERIAL ANALISADO: Carne resfriada de bovino sem osso-acem - Friboi

Fa:23.02.17

Va:24.04.17

SIF:2720

cod:898430861112

Pe:1,460kg

Data da
coleta

14/03/017

RESULTADOS

Parâmetro Microbiológico	A	VMP*	UNIDADE	MÉTODO
Coliformes45c°g	Aus.	NR	UFC/g	Placas petrífílmies
Estaf.coag.posit.	Aus.	NR	UFC/g	Placa petrífílmies
Salmo.sp/25g	Aus.	Aus.	UFC/g	Placa petrífílmies
L.monocytog.	Aus.	Aus.	UFC/g	Placapetrífílmies

CONCLUSÃO

As amostras analisadas Atende ao padrão microbiológico conforme a portaria RDC,Nº12 de 02/01/2001.

Tec: Químico : David Lago Silva Neto

CRQ:07590320-7ª Região

Químico: Marcio Matos dos Santos

CRQ: 0084000506 - 7ª Região

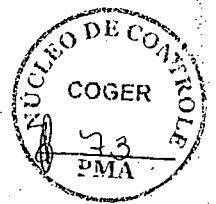




	FICHA TÉCNICA
	CARNE MOIDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:	Carne Moída Congelada de Bovino (500g)					
2. MARCA:	Fribarreiras					
3. FABRICANTE:	Fribarreiras Agro Industrial de Alimentos EIRELI					
4. ENDEREÇO:	Rodovia Br 020/135 km 13, Distrito Industrial, Barreiras - Bahia					
5. CEP:	47804-510					
6. CNPJ:	04.377.477/0001-41					
7. IE:	55338574 NO					
8. REGISTRO DO ROTULO/SIF:	0013/2394					
9. CÓDIGO DE BARRAS:	7898908895131					
10. CÓDIGO NCM:	2023000					
11. CÓDIGO DO PRODUTO:	23					
12. DIMENSÃO DA CAIXA:	570mmx378mmx172mm					
13. PESO EMB. SECUNDÁRIA:	0,950kg					
14. PESO EMB. PRIMÁRIA:	2,4g					
15. PEÇAS POR CAIXA:	50 peças					
16. PESO PADRÃO:	500g / 25kg					
17. VALIDADE:	1 ano					
18. TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO:	-18°C					
19. TOTAL DE CAIXAS PALET:	45					
20. CAIXAS POR CAMADA:	5					
21. CAIXAS POR ALTURA:	9					
22. INGREDIENTES:	Carne Bovina e água					
23. INFORM. NUTRICIONAL:	PORÇÃO 100g (1 unidade)					
		Qntd. por porção	% VD*		Qntd. por porção	% VD*
	Valor calórico	123kcal	5%	Gordura Trans	0g	0%
	Carboidratos	0g	0%	Fibra Alimentar	0g	0%
	Proteínas	20,3g	41%	Cálcio	33,5mg	3%
	Gorduras Totais	4,87g	8%	Sódio	173mg	7%
	Gorduras Saturadas	2,7g	7%			
	*VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000Kcal ou 8400 KJ.					
	SEUS VALORES DIÁRIOS PODER SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS					
Coordenador do Controle da Qualidade						
Paulo Henrique Régis da Silva						
Médico Veterinário / Responsável Técnico						

10.854.745/0001-03
COMERCIAL PUNTO DE CERQUEIRA LTDA
Rua Mangabeira, Nº 35, Centro
CEP: 44.255-000
Itara - BA





SOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Coronel José Pinto, Nº 40, 1º Andar, São João, Feira de Santana-Ba
Tel. (75) 3021 - 4842 / 3616 - 6888 / 3625-8862, e-mail: contato@sosassessoria.com
ONPJ: 06.044.357/0001-58 - REG. ANVISA (PRONT. 1976)- ALVARÁ N 0490 - Ex.2015 - VENC. 2016



10.854.145/0001-03

COMERCIAL PUNTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Mangabeira, Nº 35, Centro

CEP: 44.255-000

Irara - BA

LAUDO DE ANÁLISE

DADOS DO SOLICITANTE

Razão Social: **D'MIXPLUS COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.** Nome fantasia: **D'MIXPLUS** CNPJ: **06.008.919/0001-08** Endereço: **PRAÇA DA MATRIZ CENTRO, CIDADE ARACAS -BAHIA**

DADOS DA AMOSTRA

Identificação da Amostra: **ANÁLISE DE ALIMENTOS**

Número SOS: **30091039**

Data/Hora de Coleta: **26/01/16** Lote: **92568152**

PROD: **25/04/15 VAL: 24/04/16 - PESO 500g**

Tipo de Amostra: **CARNE MOIDA FRIBREIRAS**

Responsável pela Coleta: **SOS ASSESSORIA**

Data da Elaboração do Laudo: **28/01/16.**

RESULTADOS ANALÍTICOS FÍSICO QUÍMICAS

PARÂMETROS	UNIDADES	MÉTODOS	RESULTADO
PH		Phmetro	5,58
Odor			Típico
Sabor			Próprio
Textura			Firme
Coloração		Colorimetro	Típico

Portaria MS RDC 12, 2 de Janeiro de 2001.

CONCLUSÃO

Os resultados das análises laboratoriais apresentadas se referem exclusivamente à amostra analisada e atendente o padrão microbiológico normatizado pela RDC12, 02/01/2001.

David Lago Silva Neto

Téc. Químico - CRQ 07500220- 7º Região

Ampliação

Márcio Matos dos Santos

Téc. Químico - CRQ 008400506 - 7º Região



JBS

FIGADO

PMA
FLS Nº

76

COPEL

10.854.145/0001-03

COMERCIAL PUNTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Mangabeira, Nº 35, Centro

CEP: 44.255-000

kg - BA

MARCA / BRAND: FRIBOI

PESO MIN. DA PEÇA / PIECE MIN. WEIGHT:

PESO MAX. DA PEÇA / PIECE MAX. WEIGHT:

PESO MÉDIO DA CAIXA / CARTON AVERAGE WEIGHT:

MIN. PEÇAS POR CAIXA / MIN. PIECES PER CARTON:

MAX. PEÇAS POR CAIXA / MAX. PIECES PER CARTON:

FECHAMENTO / CLOSE PROCESS:

TIPO DE EMBALAGEM / PACKAGE TYPE:

CLIPADO

CAIXA 15KG

CONGELADO

Fotos Photos

*Fotos meramente ilustrativas / Photos for illustrative purposes only



FECHAMENTO / CLOSE PROCESS

LEGEND:

VACUO = VACUUM

SOLDADA = WELD

DUPLA SOLDA = DOUBLE WELD

IWP = IWP

CESTO = BASKET

DOBRADO = BENT

BLOCO = BLOCK

TIPO DE EMBALAGEM / PACKAGE TYPE

LEGEND:

CAIXA = CARTON

GESTO = BASKET

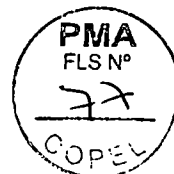
TEMPERATURA / TEMPERATURE

LEGEND:

RESFRIADO = CHILLED

CONGELADO = FROZEN



**CERTIFICADO DE ANÁLISE**

NÚMERO DO CERTIFICADO

LIA nº 11/2015

PÁGINA 1/1

UNIDADE PRODUTORA: JBS S.A. - Abate - Lins - SIF 337
SETOR: MIÚDOS
AMOSTRA: 202-47462-3
DESCRIÇÃO: 151 - FIGADO BOV CONG
DATA DE PRODUÇÃO: 14/10/2014
DATA DO RECEBIMENTO: 14/10/2014
DATA DO INÍCIO DA ANÁLISE: 14/10/2014
DATA DO TÉRMINO DA ANÁLISE: 17/10/2014

10.854.745/0001-03**COMERCIAL PUNTO DE CERQUEIRA LTDA****Rua Mangabeira, Nº 35, Centro****CEP: 44.255-000****Itara - BA**

ANÁLISE	METODOLOGIA	RESULTADO	PADRÃO
<i>Listeria monocytogenes</i> (g)	AOAC - Official Method - 2013.12 - 18ª Edition, 2005, Current Through Revision 4, 2011.	Ausencia/25g	Ausente/25g
<i>Salmonella ssp</i> (g)	AOAC - Official Method - 2003.09, 18ª Edition, 2005, Current Through Revision 4, 2011.	Ausencia/25g	Ausente/25g

O resultado analítico é referente apenas a alíquota analisada. O certificado de análise não deve ser reproduzido, exceto por completo e com aprovação prévia, por escrito, do laboratório.

OBSERVAÇÃO:**DATA DE EMISSÃO:** 13/01/2015

Danielly Pimenta Taroco
Danielly Pimenta Taroco
Laboratório Químico
CRQ 02.102830 - 1ª Região

DANIELLY PIMENTA TAROCO

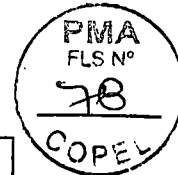
CRQ02102830 IIRegião

Supervisor de Laboratório

LABORATÓRIO LINS - PARQUE INDUSTRIAL S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 16.404-110
Tel: (14) 3511-2000 - Fax: (14) 3533 2043 - Site: www.jbs.com.br

cCOGQ303B - 26/10/2012





	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
	Criação 22/06/2010	Data revisão 07/05/2015	Revisão 03	Página 1/3

PEITO ENVELOPADO CONGELADO

01- NÚMERO DE REGISTRO NA ADAB

006/525

10.854.145/0001-03

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Mangabeira, Nº 35, Castro

CEP: 44.255-000

Itara - BA

02- CÓDIGO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA (EAN)

789829706 012 7

03- CÓDIGO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA (DUN)

1 789829706012 4

04- CÓDIGO NCM

0207. 14. 00

05- VALIDADE PARA USO

365 DD

06- TIPO DE EMBALAGEM PARA ARMAZENAGEM

Caixa de papelão

07- ESPECIFICAÇÕES DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA

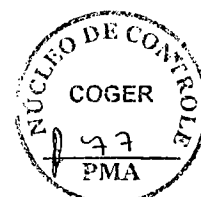
Dimensões (cm)			Peso líquido (kg)	Peso bruto (kg)
Comprimento	Largura	Altura		
59,0	39,5	12,0	20	20,6

08- TIPO DE EMBALAGEM PARA VENDA

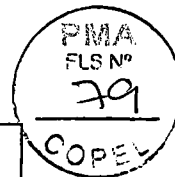
Saco polietileno

09- ESPECIFICAÇÃO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA

Dimensões (mm)			Peso líquido (kg)	Peso bruto (kg)
Comprimento	Largura	Espessura		
18 cm	33 cm	0,008 mm	-	*



	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
	Criação 22/06/2010	Data revisão 07/05/2015	Revisão 03	Página 2/3



10- NORMA PALLET

Lastró	Camada
1,20m ²	5

10.854.145/0001-03

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Mangueira, Nº 35, Centro

CEP: 44.255-000

Irara - BA

11- CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

Parâmetro	Limite mínimo	Limite máximo
Umidade	68%	71%
Gordura	3,0%	5,0%
Proteína	18%	20%
pH	5,90%	6,20%

12- CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

Parâmetro	Limite máximo
Coliformes Totais	<10 ⁴ UFC/g
Coliformes à 45 °C	10 ⁴ UFC/g
Salmonella sp	Ausência em 25g

13- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Parâmetro	Limite máximo
Cor	Esbranquiçada
Sabor	Típico, livre de sabores estranhos como o da rancificação
Odor	Típico, livre de odores estranhos
pH	5,9 - 6,2

14- TABELA NUTRICIONAL

Informação Nutricional Porção de 100g		
	Quantidade por porção	% VD*
Valor Energético	126kcal=540kJ	6
Carboidratos	0,0g	0
Proteínas	20g	27
Gorduras Totais	5g	9
Gorduras Saturadas	1,5g	7
Gorduras Trans	0,0g	**



	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
	Criação 22/06/2010	Data revisão 07/05/2015	Revisão 03	Página 3/3

Fibra Alimentar	0,0g	0
Sódio	83mg	3
(*) Valores diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.		
(**) VD não estabelecido.		

15- TEMPERATURAS DE CONSERVAÇÃO

Temperaturas	
Armazenamento	- 18°C
Transporte	- 12°C
Comercialização	- 10°C

10.854.145/0001-03
COMERCIAL PUNTO DE CERQUEIRA LTDA
Rua Mangabeira, Nº 35, Centro
CEP: 44.255-000
Itara - BA

16- ASPECTO LEGAL

Este produto atende as especificações da Portaria nº 210 de 10 de Novembro de 1998, para a Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de carnes de Aves.

Gujão Alimentos S/A

Rodovia BA 502,S/N- Km 27,8-CIS, São Gonçalo dos Campos – BA

Telefone: (075) 3622-4812

Home-page www.gujao.com.br



Relatório de Ensaios MQV Nº 3092/16

Revisão 00

Empresa:	GUJÃO ALIMENTOS S/A	Fax:	
Proposta:	MQV 1855/15	CNPJ:	34.149.823/0004-48
Endereço:	BA 502, KM 27,8 - S/N, CEP 44330-000	e-mail:	joyce@gujao.com
Contato(s):	Joyce Ferreira Fernandes	Telefone:	75 3622.4812 / 4196
Amostras:	Alimento - Carneos	Recepção:	11/07/16

Amostra	Peito Congelado Envelopado - Lacre: 0166009	Código	3092/16-01	Coleta em	11/07/16 07:33
Lote	001	Quantidade		01	
Data de Fabricação	08/07/16	Data de Validade		08/07/17	

Ensaio	Resultado	Unidade	Limite aceitável (L1)	LQ	Método	Data do Ensaio
Coliformes termotolerantes	<1 X 10 ¹ est.	UFC/g	<10 ⁴	1	EN 047 MIC (Petrifilm - 3M)	12/07/16
Microrganismos Aeróbios Mesófilos	5,0 X 10 ¹ est.	UFC/g	-	1	EN 044 MIC (AOAC - 990.12)	12/07/16

Legenda

(L1): Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001 - ANVISA

UFC: Unidade formadora de colônia.

Est.: Estimativa.

<X: Em ensaios microbiológicos indicam compatibilidade com ausência de crescimento microbiano na amostra analisada.

LQ: Limite de Quantificação.

10.854.145/0001-03

COMERCIAL PUNTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Marquês, Nº 35, Centro

CEP: 44.255-000

Itara - BA

Informações de Coleta

Coleta efetuada pelo cliente.

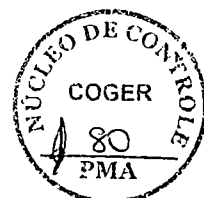
Preservação e distribuição dos itens de ensaio (por amostra)				
Código da preservação	Código do Laboratório	Descrição resumida da preservação	Quantidade aproximada	Reclpiente
OC	MIC	Congelado - Alimentos	01	Emb. Original

Lauro de Freitas, 18 de julho de 2016.


Ione Pinheiro dos Santos
Bióloga
CRBio 85.069/05-D

Documento verificado e aprovado por meios eletrônicos

A verificação da autenticidade deste documento pode ser feita baixando o documento original em www.fieb.org.br/cetind/labwin usando o código LQCFZ CH9 308.

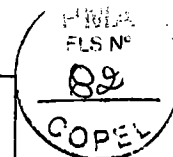


Os resultados expressos neste relatório referem-se apenas às amostras analisadas. O prazo para o armazenamento das contra-provas válidas das amostras é de 07 (sete) dias corridos após a emissão do relatório de ensaios.

Os dados analíticos serão mantidos em arquivo pelo período de 05 (cinco) anos; após este período, os mesmos serão descartados.

Este relatório só deverá ser reproduzido na sua totalidade. O SENAI se isenta de qualquer responsabilidade pela reprodução parcial do mesmo.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
	Criação 22/06/2010	Data revisão 07/05/2015	Revisão 03	Página 1/3



COXA E SOBRECOXA ENVELOPADA CONGELADA

01- NÚMERO DE REGISTRO NA ADAB

006/525

02- CÓDIGO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA (EAN)

789829706 011 0

03- CÓDIGO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA (DUN)

1 78982970601 7

04- CÓDIGO NCM

0207. 14. 00

05- VALIDADE PARA USO

365 DD

06- TIPO DE EMBALAGEM PARA ARMAZENAGEM

Caixa de papelão

07- ESPECIFICAÇÕES DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA

Dimensões (cm)			Peso líquido (kg)	Peso bruto (kg)
Comprimento	Largura	Altura		
59,0	39,5	12,0	20	20,6

08- TIPO DE EMBALAGEM PARA VENDA

Saco polietileno

09- ESPECIFICAÇÃO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA

Dimensões (mm)			Peso líquido (kg)	Peso bruto (kg)
Comprimento	Largura	Espessura		
18 cm	33 cm	0,008 mm	-	*

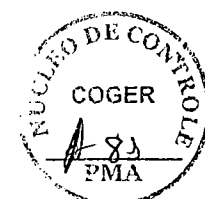
10.854.145/C001-031

COMERCIAL PRATO DE CERQUEIRA LTDA

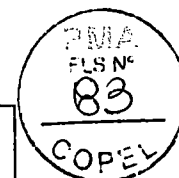
Rua Mangabeira, Nº 35, Centro

CEP: 44.255-000

Irara - BA



	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
	Criação 22/06/2010	Data revisão 07/05/2015	Revisão 03	Página 2/3



10- NORMA PALLET

Lastró	Camada
1,20m ²	5

10.854.145/0001-03

COMERCIAL PRATO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Mangabeira, Nº 35, Centro

CEP: 44.255-000

Irara - BA

11- CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

Parâmetro	Limite mínimo	Limite máximo
Umidade	68%	71%
Gordura	3,0%	5,0%
Proteína	18%	20%
pH	5,90%	6,20%

12- CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

Parâmetro	Limite máximo
Coliformes Totais	<10 ⁴ UFC/g
Coliformes à 45 °C	10 ⁴ UFC/g
Salmonella sp	Ausência em 25g

13- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Parâmetro	Limite máximo
Cor	Esbranquiçada
Sabor	Típico, livre de sabores estranhos como o da rancificação
Odor	Típico, livre de odores estranhos
pH	5,9 - 6,2

14- TABELA NUTRICIONAL

Informação Nutricional Porção de 100g		
	Quantidade por porção	% VD*
Valor Energético	179kcal=739kJ	9
Carboidratos	0,0g	0
Proteínas	17g	23
Gorduras Totais	12g	22
Gorduras Saturadas	3,0g	14
Gorduras Trans	0,0g	**



	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
	Criação 22/06/2010	Data revisão 07/05/2015	Revisão 03	Página 3/3



Fibra Alimentar	0,0g	0
Sódio	95mg	4
(*) Valores diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) VD não estabelecido.		

15- TEMPERATURAS DE CONSERVAÇÃO

Temperaturas	
Armazenamento	- 18°C
Transporte	- 12°C
Comercialização	- 10°C

170.854.145/CC01-03

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Mangabeira, Nº 35, Centro

CEP: 44.255-000

Itara - BA

16- ASPECTO LEGAL

Este produto atende as especificações da Portaria nº 210 de 10 de Novembro de 1998, para a Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de carnes de Aves.

Gujão Alimentos S/A

Rodovia BA 502,S/N- Km 27,8-CIS, São Gonçalo dos Campos – BA

Telefone: (075) 3622-4812

Home-page: www.gujao.com.br



Relatório de Ensaios MQV Nº 4678/16

Revisão 00

Empresa:	GUJÃO ALIMENTOS S/A	Fax:	
Proposta:	MQV 1855/15	CNPJ:	34.149.823/0004-48
Endereço:	BA 502, KM 27,8 - S/N, CEP 44330-000	e-mail:	joyce@gujao.com.br
Contato(s):	Joyce Ferreira Fernandes	Telefone:	75 3622.4812 / 4196
Amostras:	Alimento - Carneós	Recepção:	19/10/16

Amostra:	Coxa e Sobrecoxa congelado envelopado - Lacre: 0176001	Código:	4678/16-01	Coleta em:	19/10/16 07:10
Lote	001	Quantidade			01
Data de Fabricação	18/10/16	Data de Validade			18/10/17

Ensaio	Resultado	Unidade	Limite aceitável (L1)	LQ	Método	Data do Ensaio
Coliformes termotolerantes	<1 X 10 ¹ est.	UFC/g	<10 ⁴	1	EN 047 MIC (Petrifilm - 3M)	20/10/16
Microrganismos Aeróbios Mesófilos	<1 X 10 ¹ est.	UFC/g	-	1	EN 044 MIC (AOAC - 990.12)	20/10/16

Legenda

(L1): Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001 - ANVISA

UFC: Unidade formadora de colônia.

Est.: Estimativa.

<X: Em ensaios microbiológicos indicam compatibilidade com ausência de crescimento microbiano na amostra analisada.

LQ: Limite de Quantificação.

10.854.145/0001-03

COMERCIAL PUTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Manoel Sara, Nº 35, Centro

CEP: 44.255-000

Itara - BA

Informações de Coleta

Coleta efetuada pelo cliente.

Preservação e distribuição dos itens de ensaio (por amostra)				
Código da preservação	Código do Laboratório	Descrição resumida da preservação	Quantidade aproximada	Recipiente
OC	MIC	Congelado - Alimentos	01	Emb. Original

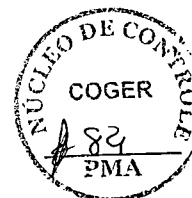
Lauro de Freitas, 27 de outubro de 2016.

[Assinatura]

Ione Pinheiro dos Santos
Bióloga
CRBio 85.069/05-D

Documento verificado e aprovado por meios eletrônicos

A verificação da autenticidade deste documento pode ser feita baixando o documento original em www.fieb.org.br/cetind/labwin usando o código LQUPZ CMA 490.



Os resultados expressos neste relatório referem-se apenas às amostras analisadas. O prazo para o armazenamento das contra-provas válidas das amostras é de 07 (sete) dias corridos após a emissão do relatório de ensaios.

Os dados analíticos serão mantidos em arquivo pelo período de 05 (cinco) anos; após este período, os mesmos serão descartados.

Este relatório só deverá ser reproduzido na sua totalidade. O SENAI se isenta de qualquer responsabilidade pela reprodução parcial do mesmo.

RF-LBW-005 rev. 00

Página: 1/1

PMA
FLS. Nº 1
10.854.145/0001931

COMERCIAL PUNTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Mangabeira, Nº 35, Centro

CNPJ: 44.255-000

Itara - BA

FILE DE PEIXE CONGELADO MERLUZA 800GR**FICHA TÉCNICA**

REGISTRO DO PRODUTO: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob o nº 3104.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O produto é elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado sendo inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal.

EMBALAGEM: Sacos plásticos fechados com termosseladora elétrica e colocados em caixas de papelão devidamente identificadas e fechadas.

ARMAZENAMENTO: As caixas fechadas e devidamente identificadas são levadas por carrinhos da sala de embalagem para a câmara de estocagem e ali depositadas sobre estrados plásticos e mantidos sob temperatura entre - 18°C e -25 °C, aguardando expedição.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL FILE DE MERLUZA

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porção de 60g (4 colheres de sopa)		
Quantidade por porção %		VD%*
Valor Energético	53 kcal = 223kJ	3%
Carboidratos	0 g	0%
Proteínas	10 g	13%
Gorduras Totais	1,2 g	2%
Gorduras Saturadas	0 g	0%
Gorduras Trans	0 g	**
Fibra Alimentar	0 g	0%
Sódio	48 mg	2%

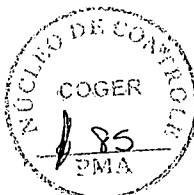
* Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** VD não estabelecido.



Fone: + 55 47 2103.3000 | Fax: + 55 47 2103.3003

COSTA SUL PESCADOS S/A

Rua Pref. Manoel Evaldo Muller, 2827 / Machados
CEP 88371-600 Navegantes - SC - Brasil



Costa Sul Pescados © 2013 - 2017 - Todos os direitos reservados.

Desenvolvido por Netmidia Design



SOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Coronel José Pinto, Nº 40, 1º Andar, São João, Feira de Santana-Ba
Tel. (75) 3021-4642/ 3616 - 6888 / 3625-8862, e-mail: contato@sosassessoria.com
CNPJ: 06.044.357/0001-58 - REG. ANVISA (PRONT. 1976)- ALVARÁ N 0490 - Ex.2015 - VENC. 2016

LAUDO DE ANÁLISE

10.854.145/0001-03

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Mangabeira, Nº 35, Centro

CEP: 44.255-000

Itara - BA

DADOS DO SOLICITANTE

Razão Social: D'MIXPLUS COMERCIO, SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 06.008.919/0001-08
ENDEREÇO : PRAÇA DA MATRIZ Nº 226, CENTRO, CIDADE ARACAS- BAHIA.

DADOS DA AMOSTRA

Identificação da Amostra: ANÁLISE DE ALIMENTOS
Número SOS: 30091034
Data/Hora de Coleta: 26/01/16 LOTE: 1511103016
PROD:OUT:2017 EMB:01/2016

Tipo de Amostra: FILE DE MERLUZA COSTA SUL
Responsável pela Coleta: SOS ASSESSORIA
Data da Elaboração do Laudo: 28/01/16

RESULTADOS ANALÍTICOS

PARÂMETROS	UNIDADES	MÉTODOS	RESULTADO	VMP
Coliformes Termotolerantes	UFC/g	Placa Petrífilm 3M	AUSENTE	Ausente
Salmonela spp	UFC/g	Placa Petrífilm 3M	AUSENTE	Ausente 25g

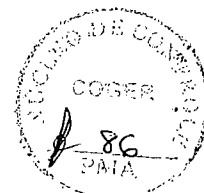
Portaria MS RDC 12, 2 de Janeiro de 2001.

CONCLUSÃO

Os resultados das análises laboratoriais apresentadas se referem exclusivamente à amostra analisada e atendente o padrão microbiológico normatizado pela RDC12, 02/01/2001.

David Lago Silva Neto
Téc. Químico - CRQ 07500220- 7º Região

Márcio Matos dos Santos
Téc. Químico - CRQ 008400506 - 7º Região





SOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Coronel José Pinto, Nº 40, 1º Andar, São João, Feira de Santana-Ba
Tel. (75) 3021 - 4642 / 3616 - 6888 / 3625-8862. e-mail: contato@sosassessoria.com
CNPJ: 06.044.357/0001-58 - REG. ANVISA (PRONT. 1976)-ALVARÁ N 0490 - Ex.2015 - VNC. 2016



170.854.745/0001-037

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

Rua Mangabeira, Nº 35, Centro

CEP: 44.255-000

Itara - BA

LAUDO DE ANÁLISE

DADOS DO SOLICITANTE

Razão Social: D'MIXPLUS COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. Nome fantasia: D'MIXPLUS CNPJ: 06.008.919/0001-08 Endereço: PRAÇA DA MATRIZ CENTRO, CIDADE ARACAS -BAHIA

DADOS DA AMOSTRA

Identificação da Amostra: ANÁLISE DE ALIMENTOS

Número SOS: 30091033

Data/Hora de Coleta: 26/01/16 Lote:1511103016

FAB:OUT:2015 VAL:OUT:2017 EMB:01/2016

Tipo de Amostra: FILE DE MERLUZA COSTA SUL

Responsável pela Coleta: SOS ASSESSORIA

Data da Elaboração do Laudo: 28/01/16.

RESULTADOS ANALÍTICOS FISICO QUIMICAS

PARÂMETROS	UNIDADES	MÉTODOS	RESULTADO
PH		Phmetro	5,46
Odor			Típico
Sabor			Próprio
Coloração		Colorimetro	Típico

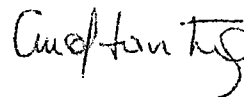
Portaria MS RDC 12, 2 de Janeiro de 2001.

CONCLUSÃO

Os resultados das análises laboratoriais apresentadas se referem exclusivamente à amostra analisada e atendente o padrão normatizado pela RDC12, 02/01/2001.


David Lago Silva Neto

Téc. Químico - CRQ 07500220- 7º Região



Márcio Matos dos Santos

Téc. Químico - CRQ 008400506 - 7º Região





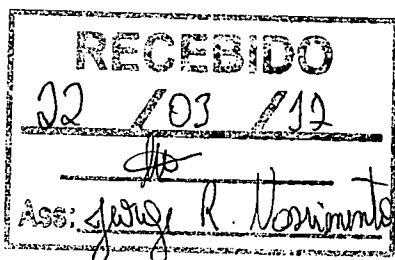
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

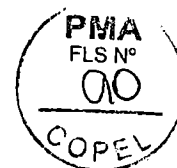
Alagoinhas, 22 de Março de 2017.

Conforme edital Pregão Presencial nº 004/2017, estamos entregando o Parecer Técnico de Análise de Amostras, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA.**

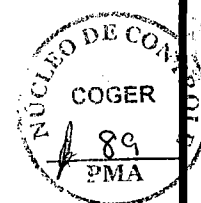
Empresa: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

CNPJ: 10.854.145/0001-03





CREDENCIAMENTO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.994.022-39 26-08-2010

JOSÉ CARLOS PINTO DE CERQUEIRA

JOSÉ DOS SANTOS CERQUEIRA

SOFIA GONÇALVES PINTO

ITARÁ - BA

C. CAS. CM SALVADOR BA DS
BROTAS LV 17AUX FL 226V RT 9442
879 150 315-00

01-08-1968

LEIN 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

MAQUILAGEM

Assinatura do Titular

Carteira de Identidade

Assinatura do Titular

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68692701171124400937-1; Data: 27/01/2017 11:24:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP36142-4TJO; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/01/2017 às 11:36:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77ed9bb6089b2930f459b3b19cb67b9dbca59a30f664ce470480a3df13
18f00615f28fbc8c6e099a1e98b8a555d7237420c96c6bc6dcb5f2dc7915e2db04e866

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

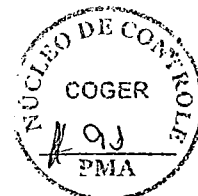
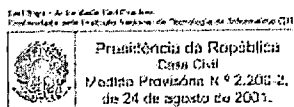
Esta certidão tem a sua validade até: 31/01/2018 às 10:37:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 644158

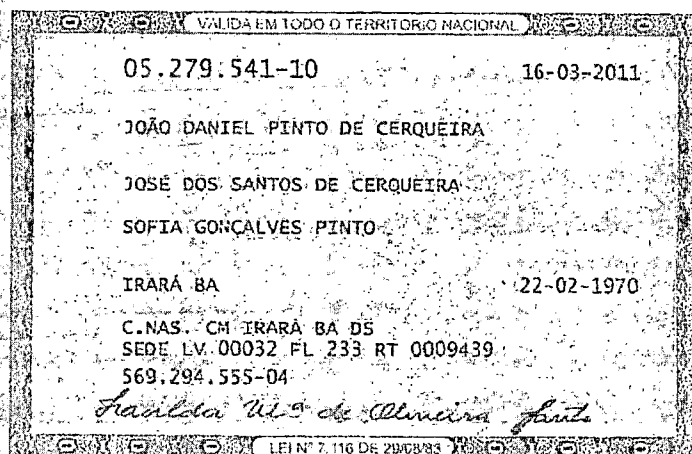
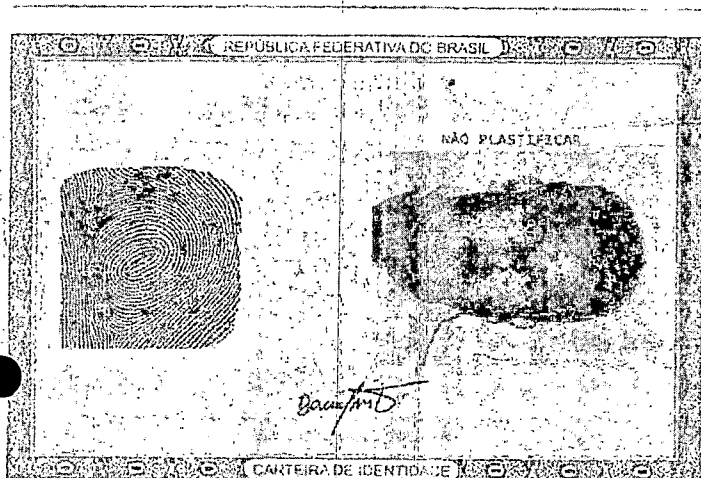
Código de Controle da Autenticação:

68692701171124400937-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

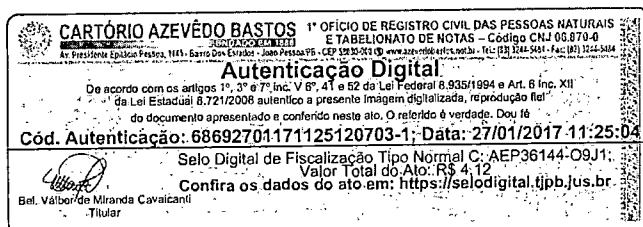
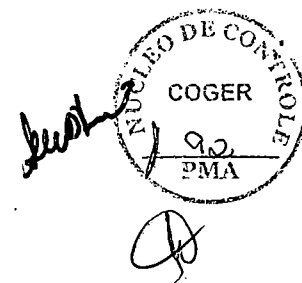


[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/01/2017 às 11:35:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77ed9bb6089b2930f459b3b19cb67b9d95c8a5cfbb6945538a4e7e960
5c174d015f28fbc8c6e099a1e98b8a555d72374e8c463371cc2f8de0a5f04a4092f3c42

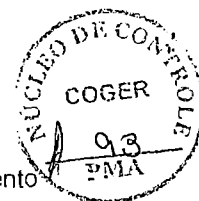
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 31/01/2018 às 10:37:23 (Dia/Mês/Ano)

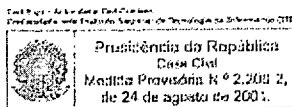
Código de Controle da Certidão: 644160

Código de Controle da Autenticação:

68692701171125120703-1



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



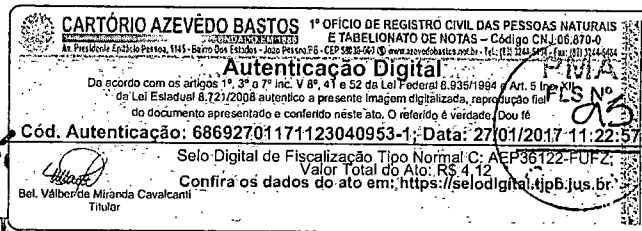
[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DO C

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

CNPJ nº 10.854.145/0001-03

NIRE 29 2 0330289-8



JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1970, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 569.294.555-04. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 052954110, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ALLAN KARDEC, 99, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 879.150.815-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699402239, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ÁGUAS CLARAS, 411, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203302898, com sede R Mangabeira, 35, Centro Irará, BA, CEP 44.255-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.854.145/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV LOURIVAL BATISTA, SN, BOX: 9; CENTRO, ALAGOINHAS, CEP 48.005-450 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29900955001 e CNPJ nº 10.854.145/0002-94.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRARA - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Resolvem por fim, os sócios de comum acordo, a mercê das alterações havidas nesta data, consolidar o contrato social da Sociedade Empresária, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

CNPJ nº 10.854.145/0001-03

NIRE 29 2 0330289-8

JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1970

Req: 81600000492426

Página 1 de 1

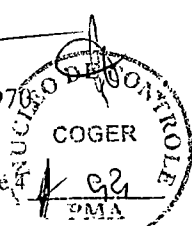
João Daniel

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DO CON

COMERCIAL PINTO DE CER

CNPJ nº 10.854.145/0001-03

NIRE 29 2 0330289-8

SOLTEIRO. EMPRESÁRIO. CPF/MF nº 569.294.555-04. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 052954110, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ALLAN KARDEC, 99, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 879.150.815-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699402239, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ÁGUAS CLARAS, 411, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203302898, com sede R Mangabeira, 35, Centro Irará, BA, CEP 44.255-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.854.145/0001-03.

Resolvem consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** e tem sede na R Mangabeira, 35, Centro Irará, BA, CEP 44.255-000.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO E FRIOS

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, a saber:

a) O sócio **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** é detentor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (Oitenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 80% do capital social;



ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DO
COMERCIAL PINTO DE
CNPJ nº 10.854.1
NIRE 29 2 0330289-8



b) O sócio **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA** é detentor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, equivalente a 20% do capital social;

Parágrafo único – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de maio de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** e **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA**, conjunta ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

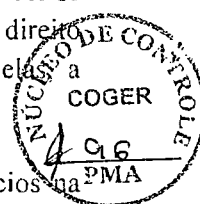
CLÁUSULA SEXTA – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecido no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembléia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionada entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

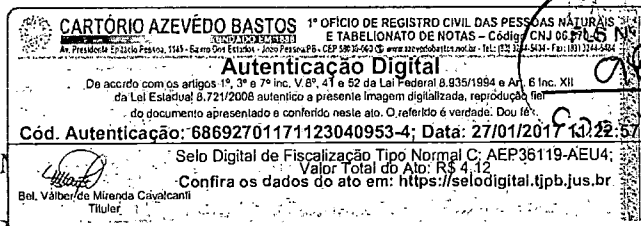
CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto, de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.



ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DO COM

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA
CNPJ nº 10.854.145/0001-03
NIRE 29 2 0330289-8



CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquido apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

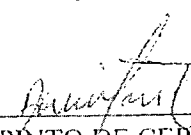
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

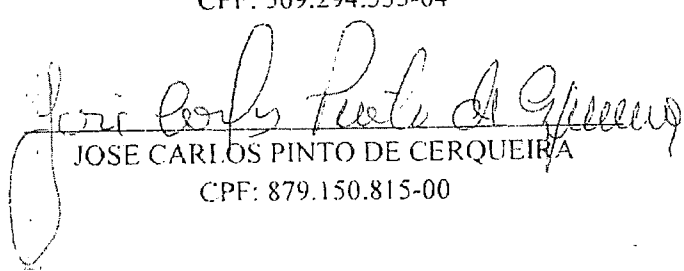
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Irara-BA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

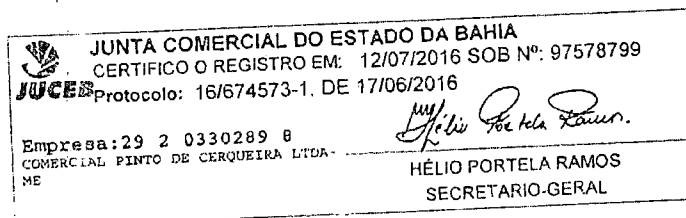
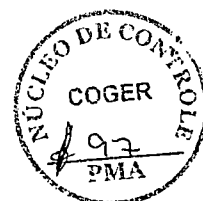
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** e **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim de justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

IRARA - BA, 9 de junho de 2016.


JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA
CPF: 569.294.555-04


JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA
CPF: 879.150.815-00



Req: 81600000492426

Página 4 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/01/2017 às 11:39:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77ed9bb6089b2930f459b3b19cb67b9d3ea4b019b34970ccf12556f54e1e0b6b15f28fbc8c6e099a1e98b8a555d72374b7eaab848c80860cc5c1d96db80a2fff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 31/01/2018 às 10:37:23 (Dia/Mês/Ano)

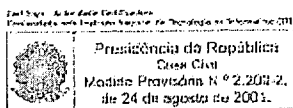
Código de Controle da Certidão: 644153

Código de Controle da Autenticação:

68692701171123040953-1 a 68692701171123040953-4



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento, através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures]

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e quinze (2015), aos (02) dois dias do mês de março, nesta Cidade de Irará, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na Rua Maria Maciel de Carvalho, 40, perante mim, Bel. Gedálio da Piedade Lima, Tabelião de Notas, compareceu como outorgante **Comercial Pinto de Cerqueira Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB); CNPJ nº 10.854.145/0001-03, estabelecido na Rua da Mangabeira, Centro, Irará/BA, neste ato devidamente representado pelo sócio, **Jose Carlos Pinto Cerqueira**, brasileiro, casado, comerciante, RG 06994022-39-SSP/BA CIC 879.150.815-00 residente na Rua das Águas Claras, 411, Irará/BA (dados fornecidos por minuta/declaração, ficando(a) outorgante responsável pela sua veracidade bem como por qualquer incorreção), o presente reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas e as testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas, que conheço, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante, foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **George Rodrigues Nascimento**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 09.689.113-07 SSP/BA e CIC nº 041.776.055-81, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, 358, Alagoinhas/BA, a quem concede plenos e ilimitados poderes para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, apresentar documentação e proposta de preços, formular, ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrozar, assinar contratos, aditivos e atas, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromisso acordo, receber e dar quitação, retirar editais, participar de cessões públicas, registrar ocorrências, formular impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções, levanta-las, receber às importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato e praticar todos e qualquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindo de declaração do(a) outorgante, e a corrigi-los em até 48 horas após o pedido se advindo da lavratura. Assim disse e, a seu pedido, eu, Bel. Gedálio da Piedade Lima, Tabelião de Notas, mandei digitar este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante(s) e por mim, Bel. *[assinatura]* Tabelião de Notas, que o subscrevo em público e razo, com o sinal do meu uso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei Federal 6.952/81. Emolumentos R\$ 21,95-Taxa de Fiscalização R\$ 15,81; FECOM R\$ 6,73; Def. Pública R\$ 0,59; recolhidos através do DAJE nº 011/762660. Selo de autenticidade nº 0097-AB025758-9

Em testemunho da verdade

Bel. Gedálio da Piedade Lima
Tabelião de Notas

Rua Maria Maciel de Carvalho, nº 40 - Centro

Tel.: (75) 3247-2492 - e-mail: iraracarto

Selo de Autenticidade

Tribunal de Registro Civil do Estado da Bahia

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Expedito - Joo Pessoa/PB - CEP 51220-000 (www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (35) 3344-5434 - Fax: (35) 3344-5404)

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XIIº da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68692701171123320937-1; Data: 27/01/2017 11:23:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP36124-CIHW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/01/2017 às 11:39:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77ed9bb6089b2930f459b3b19cb67b9d762fd7c8ab2b4979ffe1cd04b4a37a0915f28fbc8c6e099a1e98b8a555d72374f37dff82c1b6463e76f145c43ffed26

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

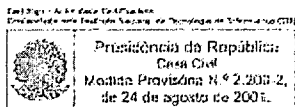
Esta certidão tem a sua validade até: 31/01/2018 às 10:37:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 644155

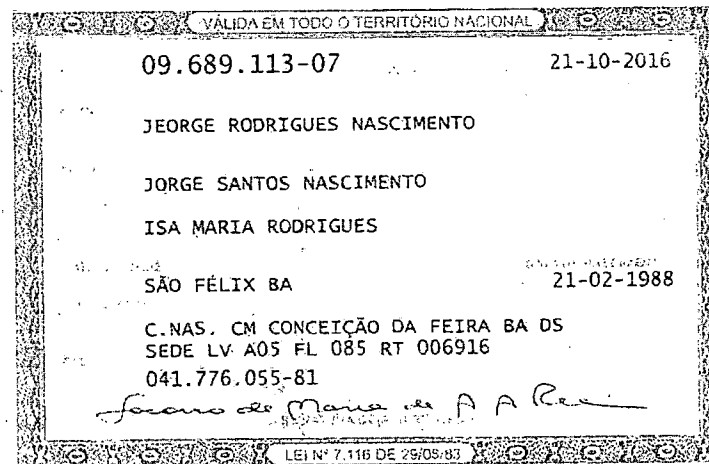
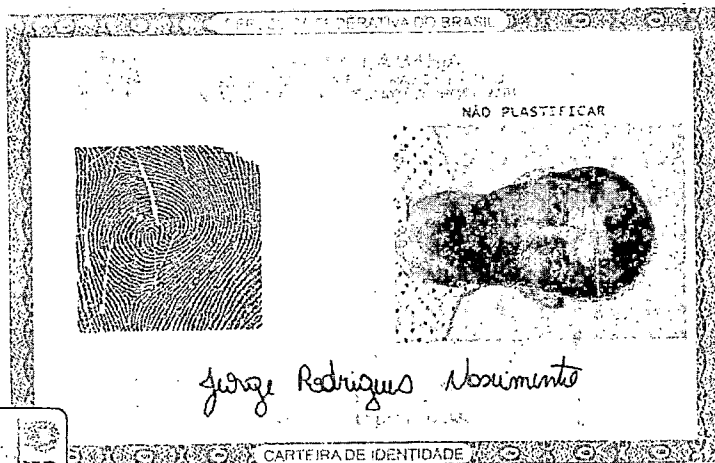
Código de Controle da Autenticação:

68692701171123320937-1

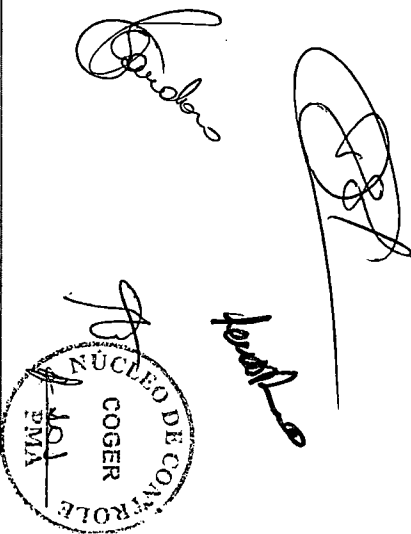
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - 08/000000 - www.registrobrazili.com.br - 11-0113-1111 (11) 3043-3043
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 68692701171155570859-1; Data: 27/01/2017 11:55:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP36372-JPNR.
Confira os dados do documento autenticado no site www.tfdigital.fpb.jus.br
Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2017.
Tulio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/01/2017 às 11:34:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77ed9bb6089b2930f459b3b19cb67b9d75563cdc301df5eecfb70bf1d6
19621315f28fbc8c6e099a1e98b8a555d72374fe6d88a4775eb8d7ca0a11a18b261163

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

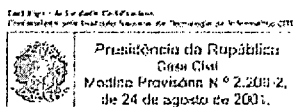
Esta certidão tem a sua validade até: 31/01/2018 às 10:37:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 644225

Código de Controle da Autenticação:

68692701171155570859-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures]



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL 004/2017
ATT.: PREGOEIRO (A)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

Prezados Senhor,

A COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA por seu representante legal **GEORGE RODRIGUES NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 10.854.145/0001-03, sediada na **RUA DA MANGABEIRA, 35 A, CENTRO, IRARA - BAHIA**, DECLARA que **cumpr**e plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

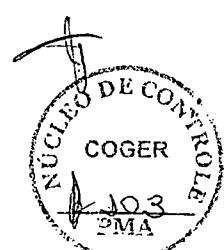
Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Irara, 23 de março de 2017.

George Rodrigues Nascimento
Diretor ou representante legal
Nome legível

10.854.145/0001-03
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
Rua Mangabeira, Nº 35, Centro
CEP: 44.255-000
Irara - BA

[Handwritten signatures]



COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
Rua da Mangabeira, 35 - A. Irará - Bahia. CEP: 44.255-000, CNPJ: 10.854.145/0001-03 Insc. Estadual: 83.025.543. Tel.:
(75) 3247-2771, cpintoltda@bol.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONFERE COM
ORIGINAL

23/03/2017

COPEL

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA.

Cumprindo o disposto do edital, estamos nesta data emitindo o parecer técnico sobre as análises das amostras apresentadas pela empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA, CNPJ 10.854.145/0001-03, telefone (75)3247-2771, e-mail: cpintoltda@bol.com.br

Apresentou amostras para os lote único

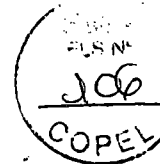
Segue abaixo planilha com a relação de cada lote com os itens aprovados:

Lote único

Item	Descrição	Marca	Resultado da mostra
1	CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO: Carne bovina magra congelada tipo ACÉM apresentando aspecto próprio, deve possuir consistência firme, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, cor vermelho – vivo, odor característico e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	FRIBOI	APROVADO
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA: Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes	FRIBARREIRAS	APROVADO
3	FÍGADO BOVINO: Carne bovina, tipo víscera in natura, tipo fígado, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n. 105 de 19/05/99.	FRIBOI	APROVADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



CONFERE COM
ORIGINAL
23/03/2017
COPEL

4	FRANGO PEITO CONGELADO: O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento	GUJÃO	APROVADO
5	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO: O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	GUJÃO	APROVADO
6	FILE DE PEIXE, TIPO MERLUZA, PESCADA EM FILE, CONGELADO, SEM PELES, SEM ESPINHAS, LIMPO Cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado com rótulo e data de validade impressa, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº. 304, de 22/04/1996 e nº. 145, de 22/04/1998 e da resolução da anvisa nº. 105, de 19/05/1999. Embalagem resistente à umidade e à incidência de luz, com alta barreira ao oxigênio e ao vapor d'água; resistência mecânica, mantida sob temperatura de -25° a -18° C. Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados.	COSTA SUL	APROVADO

CONCLUSÃO: APROVADO no lote único

É o nosso parecer.

Alagoinhas, 20 de março de 2017.

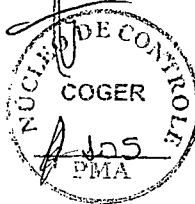
Paula Farias Amorim Saldanha
Nutricionista
CRN - 5/1532

Coordenação de Alimentação escolar
Paula Farias Amorim Saldanha
Nutricionista CRN - 5 1532

Grasielle Silva dos Santos
Nutricionista
CRN-5 4868

Grasielle Silva dos Santos
Nutricionista CRN-5 4868

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
Luciene Santos de Araújo Silva
CPF: 315. 814. 985-00





PROPOSTA DE PREÇOS

